

EXPOINTER 2019
REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS

CAPÍTULO I

DA EXPOSIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - A XLIII Exposição Internacional de Animais, Máquinas, Implementos e Produtos Agropecuários - EXPOINTER 2019, promovida pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR, Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul - FARSUL e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA realizar-se-á de 24 de agosto a 01 de setembro de 2019, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, em Esteio.

§ 1º Participam como co-promotores da EXPOINTER 2019 o Sindicato das Empresas de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SIMERS, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG, a Organização das Cooperativas do Rio Grande do Sul - OCERGS, a Federação Brasileira das Associações de Criadores de Animais de Raça - FEBRAC e a Prefeitura Municipal de Esteio.

§ 2º - Colaboram na organização da Exposição de Animais a Associação Nacional de Criadores - Herd Book Collares, a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO, e o Sindicato dos Leiloeiros do Rio Grande do Sul - SINDILER.

Art. 2º - O certame, de âmbito internacional, reger-se-á por este regulamento.

Art. 3º - Integram a EXPOINTER 2019, os seguintes eventos:

LXXXII EXPOSIÇÃO DE GADO DE CORTE E MISTO - Promovida pela Associação Nacional de Criadores - Herd Book Collares;
LXXXII EXPOSIÇÃO DE EQUINOS CRIoulos - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos;
LXXXI EXPOSIÇÃO DE GADO HOLANDÊS - Promovida pela Associação dos Criadores de Gado Holandês do Rio Grande do Sul;
LXXVI EXPOSIÇÃO DE OVINOS CONTROLADOS - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO;
LXXI EXPOSIÇÃO DE GADO JERSEY - Promovida pela Associação de Criadores de Gado Jersey do Rio Grande do Sul;
L EXPOSIÇÃO DE COELHOS - Promovida pela Federação das Associações Rio-Grandenses de Criadores de Coelhos;
XLIV EXPOSIÇÃO DE EQUINOS ÁRABES - Promovida pelo Núcleo Gaúcho dos Criadores de Cavalos Árabes;
XLVI EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;
XXXVIII EXPOSIÇÃO DE EQUINOS APPALOOSA - Promovida pelo Núcleo Regional Sul de Criadores de Cavalos Appaloosa;
XXXVI EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS - Promovida pela Associação de Caprinocultores do Rio Grande do Sul;
XXXVII CONCURSO FREIO DE OURO - Prova Flávio e Roberto Bastos Tellechea - Organizado pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos;

XXXIX EXPOSIÇÃO DE BÚFALOS CONTROLADOS - Promovida pela Associação Sulina de Criadores de Búfalos;

XXXIV EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA - Promovida pelo Núcleo de Criadores de Cavalos Mangalarga do RGS;

XXVIII EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - Promovida pela Associação dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador do RGS;

XXX EXPOSIÇÃO ESTADUAL DE CHINCHILAS - Promovida pela Associação Sul Brasileira de Criadores de Chinchilas - ASBRACHILA, Delegacia RGS;

XXVII EXPOSIÇÃO DE GADO ZEBÚ - Promovida pela Associação dos Criadores Gaúchos de Zebú;

XXVII EXPOSIÇÃO DE EQÜINOS QUARTO DE MILHA - Promovida pela Associação Núcleo Sul de Cavalos Quarto de Milha;

XXVI EXPOSIÇÃO DE GADO LIMOUSIN - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Limousin;

XXII EXPOSIÇÃO NACIONAL DE BRANGUS - Promovida pela Associação Brasileira de Criadores de Brangus;

XIX EXPOSIÇÃO NACIONAL ANGUS - Promovida pela Associação Brasileira de Angus;

VIII EXPOSIÇÃO DO CAVALO CAMPEIRO - Promovida pelo Núcleo Gaúcho de Cavalos Campeiros;

II EXPOSIÇÃO NACIONAL DA RAÇA WAGYU - Promovida pela Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos da Raça Wagyu

Art. 4º - São suas finalidades:

I - Expor e comercializar reprodutores das diferentes espécies de animais domésticos, bem como máquinas, produtos, equipamentos e implementos relacionados com a agropecuária;

II - Proporcionar aos criadores o conhecimento do grau de desenvolvimento da produção animal, pelo exame dos reprodutores expostos;

III - Apresentar a produtores e industriais o que vem sendo realizado no setor do agronegócio;

IV - Demonstrar a todos os interessados, os resultados do emprego de novas tecnologias, visando o aprimoramento dos rebanhos;

V - Estabelecer maior intercâmbio entre os meios criatórios, produtivos e industriais e a troca de experiências entre técnicos.

Art. 5º - A Exposição terá ao seguinte desenvolvimento:

I - Inscrições;

II - Abertura ao público;

III - Julgamentos de admissão;

IV - Julgamentos de classificação;

V - Inauguração oficial;

VI - Exposição e venda;

VII - Encerramento;

CAPÍTULO II

DAS SECÇÕES

Art. 6º - A Exposição de animais compreenderá as seguintes Secções:

- A** - Bovinos
- B** - Ovinos
- C** - Eqüinos
- D** - Bubalinos
- F** - Caprinos
- G** - Coelhos e Chinchilas
- H** - Aves
- I** - Pássaros

Art. 7º - As secções serão divididas em classes, campeonatos e categorias, nas formas estabelecidas neste artigo.

SECÇÃO A

BOVINOS CLASSE A

RAÇAS DE CORTE E MISTAS: Blonde D'Aquitaine, Lincoln Red, Red Poll, Shorthorn e outras.

CAMPEONATO TERNEIRO

- 1ª cat.- machos nascidos em outubro e novembro de 2018; (10 a 11 meses)
- 2ª cat.- machos nascidos em setembro de 2018; (12 meses)
- 3ª cat.- machos nascidos em agosto de 2018; (13 meses)
- 4ª cat.- machos nascidos em julho de 2018; (14 meses)

CAMPEONATO JÚNIOR

- 5ª cat.- machos nascidos em maio e junho de 2018; (15 a 16 meses)
- 6ª cat.- machos nascidos em março e abril de 2018; (17 a 18 meses)
- 7ª cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2018; (19 a 20 meses)

CAMPEONATO DOIS ANOS

- 8ª cat.- machos nascidos em novembro e dezembro de 2017; (21 a 22 meses)
- 9ª cat.- machos nascidos em setembro e outubro de 2017; (23 a 24 meses)
- 10ª cat.- machos nascidos em julho e agosto de 2017; (25 a 26 meses)

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

- 11ª cat.- machos nascidos em maio e junho de 2017; (27 a 28 meses)
- 12ª cat.- machos nascidos em março e abril de 2017; (29 a 30 meses)
- 13ª cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2017; (31 a 32 meses)

CAMPEONATO SÊNIOR

- 14^a cat.- machos nascidos de julho a dezembro de 2016, (33 a 38 meses)
15^a cat.- machos nascidos de janeiro a junho de 2016; (39 a 44 meses)
16^a cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2015; (45 a 56 meses)
17^a cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2014; (57 a 68 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA

- 18^a cat.- fêmeas nascidas em outubro e novembro de 2018; (10 a 11 meses)
19^a cat.- fêmeas nascidas em setembro de 2018; (12 meses)
20^a cat.- fêmeas nascidas em agosto de 2018; (13 meses)
21^a cat.- fêmeas nascidas em julho de 2018; (14 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

- 22^a cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2018; (15 a 16 meses)
23^a cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2018;. (17 a 18 meses)
24^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2018; (19 a 20 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

- 25^a cat.- fêmeas nascidas em novembro e dezembro de 2017; (21 a 22 meses)
26^a cat.- fêmeas nascidas em setembro e outubro de 2017; (23 a 24 meses)
27^a cat.- fêmeas nascidas em julho e agosto de 2017, com atestado de
prenhez ou cria ao pé; (25 a 26 meses)

CAMPEONATO VACA JOVEM COM ATESTADO DE PREENHEZ OU CRIA AO PÉ

- 28^a cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2017; (27 a 28 meses)
29^a cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2017; (29 a 30 meses)
30^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2017; (31 a 32 meses)

CAMPEONATO VACA

- 31^a cat.- fêmeas nascidas de julho a dezembro de 2016, com atestado de
prenhez ou cria ao pé. (33 a 38 meses)
32^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a junho de 2016, com um parto re-
gistrado, atestado de prenhez ou cria ao pé. (39 a 44 meses)
33^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2015, com parto(s)
registrado(s), prenhez ou cria ao pé. (45 a 56 meses)
34^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2014, com 2 partos
registrados e prenhez ou cria ao pé. (57 a 68 meses)

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA RAÇAS RED POLL e BLONDE D'AQUITAINE

- 35^a cat.-fêmeas nascidas antes de 2014, com prenhez ou cria ao pé.
(+ de 69 meses)

SUBCLASSE 1 RAÇA SANTA GERTRUDIS

CAMPEONATO TERNEIRA

- 1^a cat.- fêmeas de 6 a 8 meses.
- 2^a cat.- fêmeas de 8 a 10 meses.
- 3^a cat.- fêmeas de 10 a 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 4^a cat.- fêmeas de 12 a 15 meses.
- 5^a cat.- fêmeas de 15 a 18 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 6^a cat.- fêmeas de 18 a 21 meses com prenhez.
- 7^a cat.- fêmeas de 21 a 24 meses com prenhez.
- 8^a cat.- fêmeas de 24 a 27 meses com prenhez.

CAMPEONATO VACA PRECOCE

- 9^a cat.- fêmeas de 18 a 24 meses com uma comunicação de nascimento.
- 10^a cat.- fêmeas de 24 a 27 meses com uma comunicação de nascimento.

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 11^a cat.- fêmeas de 27 a 30 meses com uma comunicação de nascimento.
- 12^a cat.- fêmeas de 30 a 33 meses com uma comunicação de nascimento.
- 13^a cat.- fêmeas de 33 a 36 meses com uma comunicação de nascimento.

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 14^a cat.- fêmeas de 36 a 42 meses com uma comunicação de nascimento e prenhez ou coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.
- 15^a cat.- fêmeas de 42 a 48 meses com duas comunicações de nascimento.
- 16^a cat.- fêmeas de 48 a 60 meses com duas comunicações de nascimento e prenhez ou coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.

CAMPEONATO TERNEIRO

- 18^a cat.- machos de 6 a 8 meses.
- 19^a cat.- machos de 8 a 10 meses.
- 20^a cat.- machos de 10 a 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 21^a cat.- machos de 12 a 15 meses.
- 22^a cat.- machos de 15 a 18 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 23^a cat.- machos de 18 a 21 meses.
- 24^a cat.- machos de 21 a 24 meses.
- 25^a cat.- machos de 24 a 27 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 26^a cat.- machos de 27 a 30 meses.

27^a cat.- machos de 30 a 33 meses.

28^a cat.- machos de 33 a 36 meses.

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

29^a cat.- machos de 36 a 42 meses.

30^a cat.- machos de 42 a 48 meses.

31^a cat.- machos de 48 a 60 meses.

SUBCLASSE 2 RAÇA LIMOUSIN

CAMPEONATO BEZERRA

1^a cat.- fêmeas de mais de 06 até 08 meses.

2^a cat.- fêmeas de mais de 08 até 10 meses.

3^a cat.- fêmeas de mais de 10 até 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

4^a cat.- fêmeas de mais de 12 até 14 meses.

5^a cat.- fêmeas de mais de 14 até 16 meses.

CAMPEONATO NOVILHA

6^a cat.- fêmeas de mais de 16 até 18 meses.

7^a cat.- fêmeas de mais de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

8^a cat.- fêmeas de mais de 20 até 24 meses.

9^a cat.- fêmeas de mais de 24 até 28 meses com prenhez.

CAMPEONATO VACA JOVEM

10^a cat.- fêmeas de até 24 meses com comunicação de nascimento.

11^a cat.- fêmeas de mais 24 a 28 meses com comunicação de nascimento.

CAMPEONATO VACA (com cria ao pé)

12^a cat.- fêmeas de mais de 28 até 32 meses com comunicação de nascimento.

13^a cat.- fêmeas de mais de 32 até 36 meses com comunicação de nascimento.

CAMPEONATO VACA SOLTEIRA (sem cria ao pé)

14^a cat.- fêmeas de mais de 28 até 32 meses com comunicação de nascimento.

15^a cat.- fêmeas de mais de 32 até 36 meses com comunicação de nascimento.

CAMPEONATO VACA ADULTA (com cria ao pé)

16^a cat.- fêmeas de mais de 36 até 42 meses com comunicação de nascimento.

- 17^a cat.- fêmeas de mais de 42 até 48 meses com comunicação de nascimento e prenhez.
18^a cat.- fêmeas de mais de 48 até 60 meses com duas comunicação de nascimento.
19^a cat.- fêmeas de mais de 60 até 72 meses com duas comunicações de nascimento e prenhez ou coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.

**CAMPEONATO VACA ADULTA SOLTEIRA
(sem cria ao pé)**

- 20^a cat.- fêmeas de mais de 36 até 42 meses com comunicação de nascimento.
21^a cat.- fêmeas de mais de 42 até 48 meses com comunicação de nascimento e prenhez.
22^a cat.- fêmeas de mais de 48 até 60 meses com duas comunicação de nascimento.
23^a cat.- fêmeas de mais de 60 até 72 meses com duas comunicações de nascimento e prenhez ou coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.

CAMPEONATO BEZERRO

- 24^a cat.- machos de mais de 06 até 08 meses.
25^a cat.- machos de mais de 08 até 10 meses.
26^a cat.- machos de mais de 10 até 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 27^a cat.- machos de mais de 12 até 14 meses.
28^a cat.- machos de mais de 14 até 16 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR

- 29^a cat.- machos de mais de 16 até 18 meses.
30^a cat.- machos de mais de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 31^a cat.- machos de mais de 20 até 24 meses.
32^a cat.- machos de mais de 24 até 28 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 33^a cat.- machos de mais de 28 até 32 meses.
34^a cat.- machos de mais de 32 até 36 meses.

CAMPEONATO TOURO

- 35^a cat.- machos de mais de 36 até 42 meses.
36^a cat.- machos de mais de 42 até 48 meses.

CAMPEONATO TOURO ADULTO

- 37^a cat.- machos de mais de 48 até 60 meses.
38^a cat.- machos de mais de 60 até 72 meses.

SUBCLASSE 3
RAÇAS PARDO SUÍÇO CORTE E PARDO BRASIL

CAMPEONATO TERNEIRO

- 1^a cat.- de 06 até 09 meses.
- 2^a cat.- de 09 até 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR

- 3^a cat.- de 12 até 16 meses.
- 4^a cat.- de 16 até 20 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 5^a cat.- de 20 até 24 meses.
- 6^a cat.- de 24 até 33 meses.

CAMPEONATO TOURO ADULTO

- 7^a cat. - de 33 até 48 meses.
- 8^a cat. - acima de 48 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA

- 9^a cat.- de 06 até 09 meses.
- 10^a cat.- de mais de 09 até 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 11^a cat.- de 12 até 18 meses.
- 12^a cat.- de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 13^a cat.- de 20 até 24 meses.
- 14^a cat.- de 24 até 33 meses.

CAMPEONATO VACA PARIDA

- 15^a cat.- até 33 meses, em lactação.
- 16^a cat.- de 33 até 48 meses, em lactação.
- 17^a cat.- acima de 48 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA SECA

- 18^a cat.- até 48 meses.
- 19^a cat.- acima de 48 meses.

SUBCLASSE 4
RAÇAS SIMENTAL-FLECKVIEH E SIMBRASIL

CAMPEONATO BEZERRA

- 1^a cat.- fêmeas de mais de 06 a 08 meses.
- 2^a cat.- fêmeas de mais de 08 a 10 meses.
- 3^a cat.- fêmeas de mais de 10 a 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 4^a cat.- fêmeas de mais de 12 a 14 meses.
- 5^a cat.- fêmeas de mais de 14 a 16 meses.

CAMPEONATO NOVILHA

- 6^a cat.- fêmeas de mais de 16 a 18 meses, aptidão reprodutiva.
- 7^a cat.- fêmeas de mais de 18 a 20 meses, atestado prenhez positiva.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 8^a cat.- fêmeas de mais de 20 a 22 meses, atestado prenhez positiva.
- 9^a cat.- fêmeas de mais de 22 a 25 meses, atestado prenhez positiva.
- 10^a cat.- fêmeas de mais de 25 a 28 meses, atestado prenhez positiva.

CAMPEONATO VACA PRECOCE

- 11^a cat.- fêmeas de menos de 24 meses, em lactação e cria ao pé.
- 12^a cat.- fêmeas de mais de 24 a 28 meses, em lactação e cria ao pé.
- 13^a cat.- fêmeas até 28 meses, secas/prenhez (uma parição comprovada).

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 14^a cat.- fêmeas de mais de 28 a 36 meses, com cria ao pé.
- 15^a cat.- fêmeas de mais de 28 a 36 meses, secas e prenhez.

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 16^a cat.- fêmeas de mais de 36 a 44 meses, em lactação, com 2 partições.
- 17^a cat.- fêmeas de mais de 36 a 44 meses, secas e prenhez.
- 18^a cat.- fêmeas de mais de 44 a 60 meses, em lactação, com 2 partições
- 19^a cat.- fêmeas de mais de 44 a 60 meses, com 2 partições e prenhe.

CAMPEONATO BEZERRO

- 20^a cat.- machos de mais de 06 a 08 meses.
- 21^a cat.- machos de mais de 08 a 10 meses.
- 22^a cat.- machos de mais de 10 a 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 23^a cat.- machos de mais de 12 a 14 meses.
- 24^a cat.- machos de mais de 14 a 16 meses.
- 25^a cat.- machos de mais de 16 a 18 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 26^a cat.- machos de mais de 18 a 21 meses.
- 27^a cat.- machos de mais de 21 a 24 meses.

CAMPEONATO TOURO

- 28^a cat.- machos de mais de 24 a 30 meses.
- 29^a cat.- machos de mais de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO GRAN MATRIZ

- 30^a cat.- fêmeas de mais de 60 a 144 meses, com prenhez e/ou cria ao pé.

CAMPEONATO LONGEVIDADE REPRODUTIVA

- 31^a cat.- fêmeas de mais de 144 meses, e fertilidade comprovada.

CAMPEONATO GRAN SENIOR

- 32^a cat.- machos de mais de 36 a 60 meses, com exame andrológico.

SUBCLASSE 5

RAÇAS HEREFORD E BRAFORD

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

- 1^a cat.- machos nasc. em dezembro de 2018.
- 2^a cat.- machos nasc. em outubro e novembro de 2018.

CAMPEONATO TERNEIRO

- 3^a cat.- machos nasc. em setembro de 2018.
- 4^a cat.- machos nasc. em agosto de 2018.
- 5^a cat.- machos nasc. em julho de 2018.

CAMPEONATO JÚNIOR

- 6^a cat.- machos nasc. em maio e junho de 2018.
- 7^a cat.- machos nasc. em março e abril de 2018.
- 8^a cat.- machos nasc. em janeiro e fevereiro de 2018.

CAMPEONATO DOIS ANOS

- 9^a cat.- machos nasc. em novembro e dezembro de 2017.
- 10^a cat.- machos nasc. em setembro e outubro de 2017.
- 11^a cat.- machos nasc. em julho e agosto de 2017.

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

- 12^a cat.- machos nasc. em maio e junho de 2017.
- 13^a cat.- machos nasc. em março e abril de 2017.
- 14^a cat.- machos nasc. em janeiro e fevereiro de 2017.

CAMPEONATO SÊNIOR

- 15^a cat.- machos nasc. de julho a dezembro de 2016.
- 16^a cat.- machos nasc. de janeiro a junho de 2016.
- 17^a cat.- machos nasc. de julho a dezembro de 2015.

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

- 18^a cat.- fêmeas nasc. em dezembro de 2018.
- 19^a cat.- fêmeas nasc. em outubro e novembro de 2018.

CAMPEONATO TERNEIRA

- 20^a cat.- fêmeas nasc. em setembro de 2018.
- 21^a cat.- fêmeas nasc. em agosto de 2018.
- 22^a cat.- fêmeas nasc. em julho de 2018.

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

- 23^a cat.- fêmeas nasc. em maio e junho de 2018.
- 24^a cat.- fêmeas nasc. em março e abril de 2018.
- 25^a cat.- fêmeas nasc. em janeiro e fevereiro de 2018.

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

- 26^a cat.- fêmeas nasc. em novembro e dezembro de 2017.
 27^a cat.- fêmeas nasc. em setembro e outubro de 2017.
 28^a cat.- fêmeas nasc. em julho e agosto de 2017.

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 29^a cat.- fêmeas nasc. em maio e junho de 2017.
 30^a cat.- fêmeas nasc. em março e abril de 2017.
 31^a cat.- fêmeas nasc. em janeiro e fevereiro de 2017.

CAMPEONATO VACA

- 32^a cat.- fêmeas nasc. de julho a dezembro de 2016.
 33^a cat.- fêmeas nasc. de janeiro a junho de 2016, com um parto registrado
 34^a cat.- fêmeas nasc. de janeiro a dezembro de 2015, c/parto(s) re-
 gistrado(s).
 35^a cat.- fêmeas nasc. de janeiro a dezembro de 2014, com 2 partos re-
 gistrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

- 36^a cat.- fêmeas nasc. antes de 2014, com partos registrados consecuti-
 vos a partir dos 36 meses.

SUBCLASSE 6

RAÇAS ABERDEEN ANGUS e MURRAY GREY

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

- 1^a cat.- machos de 180 a 210 dias
 2^a cat.- machos de 211 a 240 dias
 3^a cat.- machos de 241 a 270 dias
 4^a cat.- machos de 271 a 300 dias

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

- 5^a cat.- machos de 301 a 330 dias
 6^a cat.- machos de 331 a 360 dias
 7^a cat.- machos de 361 a 390 dias
 8^a cat.- machos de 391 a 420 dias

CAMPEONATO TOURO JÚNIOR

- 9^a cat.- machos de 421 a 480 dias
 10^a cat.- machos de 481 a 540 dias
 11^a cat.- machos de 541 a 600 dias
 com exame andrológico

**CAMPEONATO TOURO DOIS ANOS
 COM EXAME ANDROLÓGICO**

- 12^a cat.- machos de 601 a 660 dias
 13^a cat.- machos de 661 a 720 dias
 14^a cat.- machos de 721 a 780 dias

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

- 21^a cat.- fêmeas de 180 a 210 dias
 22^a cat.- fêmeas de 211 a 240 dias
 23^a cat.- fêmeas de 241 a 270 dias
 24^a cat.- fêmeas de 271 a 300 dias

CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

- 25^a cat.- fêmeas 301 a 330 dias
 26^a cat.- fêmeas 331 a 360 dias
 27^a cat.- fêmeas 361 a 390 dias
 28^a cat.- fêmeas 391 a 420 dias

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 29^a cat.- fêmeas de 421 a 480 dias
 30^a cat.- fêmeas de 481 a 540 dias
 31^a cat.- fêmeas de 541 a 600 dias

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR
 COM ATESTADO DE PREENHEZ**

- 32^a cat.- fêmeas de 601 a 660 dias
 33^a cat.- fêmeas de 661 a 720 dias
 34^a cat.- fêmeas de 721 a 780 dias
 35^a cat.- fêmeas de 601 a 780 dias

com cria ao pé

**CAMPEONATO TOURO JOVEM
COM EXAME ANDROLÓGICO**

- 15^a cat.- machos de 781 a 840 dias
- 16^a cat.- machos de 841 a 900 dias
- 17^a cat.- machos de 901 a 960 dias

**CAMPEONATO TOURO SÊNIOR
COM EXAME ANDROLÓGICO**

- 18^a cat.- machos de 961 a 1020 dias
- 19^a cat.- machos de 1021 a 1080 dias
- 20^a cat.- machos de 1081 a 1185 dias

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 36^a cat.- fêmeas de 781 a 840 dias
- 37^a cat.- fêmeas de 841 a 900 dias
- 38^a cat.- fêmeas de 901 a 960 dias
- 39^a cat.- fêmeas de 781 a 960 dias

com cria ao pé

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 40^a cat.- fêmeas de 961 a 1020 dias
 - 41^a cat.- fêmeas de 1021 a 1080 dias
 - 42^a cat.- fêmeas de 1081 a 1185 dias
 - 43^a cat.- fêmeas de 961 a 1185 dias
- com cria ao pé
- 44^a cat.- fêmeas de 1186 a 1642 dias, com cria ao pé (**Somente para raça Murray Grey**)

**SUBCLASSE 7
RAÇA BRANGUS**

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

- 1^a cat.- machos com mais de 06 até 08 meses.
- 2^a cat.- machos com mais de 08 até 10 meses.

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

- 3^a cat.- machos com mais de 10 até 12 meses.
- 4^a cat.- machos com mais de 12 até 14 meses.

CAMPEONATO JUNIOR

- 5^a cat.- machos com mais de 14 até 16 meses.
- 6^a cat.- machos com mais de 16 até 18 meses.
- 7^a cat.- machos com mais de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO DOIS ANOS

- 8^a cat.- machos com mais de 20 até 22 meses
- 9^a cat.- machos com mais de 22 até 24 meses
- 10^a cat.- machos com mais de 24 até 26 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 11^a cat.- machos com mais de 26 até 28 meses
- 12^a cat.- machos com mais de 28 até 30 meses
- 13^a cat.- machos com mais de 30 até 32 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

14^a cat.- machos com mais de 32 até 38 meses

15^a cat.- machos com mais de 38 até 44 meses

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

16^a cat.- fêmeas com mais de 06 até 08 meses.

17^a cat.- fêmeas com mais de 08 até 10 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

18^a cat.- fêmeas com mais de 10 até 12 meses.

19^a cat.- fêmeas com mais de 12 até 14 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

20^a cat.- fêmeas com mais de 14 até 16 meses.

21^a cat.- fêmeas com mais de 16 até 18 meses.

22^a cat.- fêmeas com mais de 18 até 20 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

23^a cat.- fêmeas com mais de 20 até 22 meses, com atestado de prenhez

24^a cat.- fêmeas com mais de 22 até 24 meses, com atestado de prenhez

25^a cat.- fêmeas com mais de 24 até 26 meses com prenhez positiva ou
cria ao pé.

CAMPEONATO VACA JOVEM

Com Prenhez positiva ou cria ao pé

26^a cat.- fêmeas acima de 26 até 28 meses.

27^a cat.- fêmeas acima de 28 até 30 meses.

28^a cat.- fêmeas acima de 30 até 32 meses.

CAMPEONATO VACA ADULTA

29^a cat.- fêmeas acima de 32 até 38 meses.

30^a cat.- fêmeas acima de 38 até 44 meses.

SUBCLASSE 8 RAÇA CHAROLÊS

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

1^a cat.- mais de 06 a 08 meses

2^a cat.- mais de 08 a 10 meses

3^a cat.- mais de 10 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

4^a cat.- mais de 12 a 14 meses

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

17^a cat.- mais de 06 a 08 meses

18^a cat.- mais de 08 a 10 meses

19^a cat.- mais de 10 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

20^a cat.- mais de 12 a 14 meses

5^a cat.- mais de 14 a 16 meses
6^a cat.- mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

7^a cat.- mais de 18 a 20 meses
8^a cat.- mais de 20 a 22 meses
9^a cat.- mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO DOIS ANOS

10^a cat.- mais de 24 a 28 meses
11^a cat.- mais de 28 a 32 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

12^a cat.- mais de 32 a 36 meses
13^a cat - mais de 36 a 40 meses

CAMPEONATO TOURO ADULTO

14^a cat.- mais de 40 a 44 meses
15^a cat.- mais de 44 a 48 meses
16^a cat.- mais de 48 a 60 meses

21^a cat.- mais de 14 a 16 meses
22^a cat.- mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

23^a cat.- mais de 18 a 20 meses
24^a cat.- mais de 20 a 22 meses
25^a cat.- mais de 22 a 24 meses*¹

CAMPEONATO NOVILHA DOIS ANOS

26^a cat - mais de 24 a 28 meses*¹
27^a cat - mais de 28 a 32 meses*^{1 2}

CAMPEONATO VACA JOVEM

28^a cat - mais de 32 a 36 meses*²
29^a cat - mais de 36 a 40 meses*³

CAMPEONATO VACA ADULTA

30^a cat - mais de 40 a 44 meses*³
31^a cat - mais de 44 a 48 meses*⁴
32^a cat - mais de 48 a 60 meses*⁵

*¹ Fêmeas de 22 até 30 meses com atestado positivo de prenhez ou cria ao pé;

*² Fêmeas de 30 a 36 meses com um parto registrado e cria ao pé;

*³ Fêmeas acima de 36 meses a 44 meses tenha 1 partos registrados e atestado positivo de prenhez.

*⁴ Fêmeas com idade acima de 44 meses e inferior a 48 meses tenham dois partos próprios registrados.

*⁵ Fêmeas com idade acima de 48 meses a 53 meses tenham 2 partos mais prenhez; fêmeas com mais de 53 a 60 meses, tenham 3 partos, sendo dois já registrados, e a 3^a cria, já registrada ou não, porem ao pé.

SUBCLASSE 9

RAÇA CARACU

CAMPEONATO TERNEIRO

1^a cat.- machos de 08 a 10 meses
2^a cat.- machos com mais de 10 até 12 meses

CAMPEONATO JUNIOR

3^a cat.- machos com mais de 12 até 14 meses
4^a cat.- machos com mais de 14 até 17 meses
5^a cat.- machos com mais de 17 até 20 meses

CAMPEONATO JUNIOR MAIOR

6^a cat.- machos com mais de 20 até 23 meses
7^a cat.- machos com mais de 23 até 26 meses

8^a cat.- machos com mais de 26 até 28 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 9^a cat.- machos com mais de 28 até 31 meses
- 10^a cat.- machos com mais de 31 até 34 meses
- 11^a cat.- machos com mais de 34 até 37 meses
- 12^a cat.- machos com mais de 37 até 40 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

- 13^a cat.- machos com mais de 40 até 44 meses
- 14^a cat.- machos com mais de 44 até 48 meses
- 15^a cat.- machos com mais de 48 até 54 meses
- 16^a cat.- machos com mais de 54 até 72 meses
- 17^a cat.- machos com mais 72 meses (para animais da variedade mocha)

CAMPEONATO TERNEIRA

- 18^a cat.- fêmeas de 08 a 10 meses
- 19^a cat.- fêmeas com mais de 10 até 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA

- 20^a cat.- fêmeas com mais de 12 até 14 meses
- 21^a cat.- fêmeas com mais de 14 até 17 meses
- 22^a cat.- fêmeas com mais de 17 até 20 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 23^a cat.- fêmeas com mais de 20 até 23 meses
- 24^a cat.- fêmeas com mais de 23 até 26 meses
- 25^a cat.- fêmeas com mais de 26 até 28 meses

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 26^a cat.- fêmeas com mais de 28 até 31 meses
- 27^a cat.- fêmeas com mais de 31 até 34 meses
- 28^a cat.- fêmeas com mais de 34 até 37 meses
- 29^a cat.- fêmeas com mais de 37 até 40 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 30^a cat.- fêmeas com mais de 40 até 44 meses
- 31^a cat.- fêmeas com mais de 44 até 48 meses
- 32^a cat.- fêmeas com mais de 48 até 54 meses
- 33^a cat.- fêmeas com mais de 54 até 72 meses
- 34^a cat.- fêmeas com mais 72 meses (para animais da variedade mocha)

SUBCLASSE A RAÇA CANCHIM

FÊMEAS**CAMPEONATO BEZERRA**

- 1^a cat.- mais de 07 a 08 meses
- 2^a cat.- mais de 08 a 09 meses
- 3^a cat.- mais de 09 a 10 meses
- 4^a cat.- mais de 10 a 11 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 5^a cat.- mais de 11 a 12 meses
- 6^a cat.- mais de 12 a 13 meses
- 7^a cat.- mais de 13 a 14 meses
- 8^a cat.- mais de 14 a 15 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 9^a cat.- mais de 15 a 16 meses
- 10^a cat.- mais de 16 a 17 meses
- 11^a cat.- mais de 17 a 18 meses
- 12^a cat.- mais de 18 a 20 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

- 13^a cat.- mais de 20 a 22 meses
- 14^a cat.- mais de 22 a 24 meses
- 15^a cat.- mais de 24 a 26 meses
- 16^a cat.- mais de 26 a 28 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 17^a cat.- mais de 28 a 30 meses
- 18^a cat.- mais de 30 a 33 meses
- 19^a cat.- mais de 33 a 36 meses

MACHOS**CAMPEONATO BEZERRO**

- 20^a cat.- mais de 07 a 08 meses
- 21^a cat.- mais de 08 a 09 meses
- 22^a cat.- mais de 09 a 10 meses
- 23^a cat.- mais de 10 a 11 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 24^a cat.- mais de 11 a 12 meses
- 25^a cat.- mais de 12 a 13 meses
- 26^a cat.- mais de 13 a 14 meses
- 27^a cat.- mais de 14 a 15 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 28^a cat.- mais de 15 a 16 meses
- 29^a cat.- mais de 16 a 17 meses
- 30^a cat.- mais de 17 a 18 meses
- 31^a cat.- mais de 18 a 20 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 32^a cat.- mais de 20 a 22 meses
- 33^a cat.- mais de 22 a 24 meses
- 34^a cat.- mais de 24 a 26 meses
- 35^a cat.- mais de 26 a 28 meses

CAMPEONATO TOURO ADULTO

- 36^a cat.- mais de 28 a 30 meses
- 37^a cat.- mais de 30 a 33 meses
- 38^a cat.- mais de 33 a 36 meses

**SUBCLASSE B
RAÇA NORMANDA****CAMPEONATO TERNEIRO**

- 1^a cat.- machos nasc. em janeiro e fevereiro de 2019
(com mais de 6 a 8 meses).
- 2^a cat.- machos nasc. em novembro e dezembro 2018
(com mais de 8 a 10 meses).
- 3^a cat.- machos nasc. em setembro e outubro em 2018
(com mais de 10 a 12 meses).

CAMPEONATO JUNIOR MENOR

- 4^a cat.- machos nasc. em julho e agosto de 2018
(com mais de 12 a 14 meses).
- 5^a cat.- machos nasc. em maio e junho de 2018
(com mais de 14 a 16 meses).

6^a cat.- machos nasc. em março e abril de 2018
(com mais de 16 a 18 meses)

CAMPEONATO JUNIOR MAIOR

7^a cat.- machos nasc. em janeiro e fevereiro de 2018
(com mais de 18 a 20 meses), com exame andrológico

8^a cat.- machos nasc. em novembro e dezembro de 2017
(com mais de 20 a 22 meses), com exame andrológico

9^a cat.- machos nasc. em setembro e outubro de 2017
(com mais de 22 a 24 meses), com exame andrológico

CAMPEONATO DOIS ANOS

10^a cat.- machos nasc. em julho e agosto de 2017
(com mais de 24 a 26 meses), com exame andrológico

11^a cat.- machos nasc. em maio e junho de 2017
(com mais de 26 meses a 28 meses), com exame andrológico

12^a cat.- machos nasc. em março e abril de 2017
(com mais de 28 a 30 meses), com exame andrológico

CAMPEONATO TOURO JOVEM

13^a cat.- machos nasc. em dezembro de 2016 e janeiro de 2017
(com mais de 30 a 33 meses), com exame andrológico

14^a cat.- machos nasc. de setembro a novembro de 2016
(com mais de 33 a 36 meses), com exame andrológico.

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

15^a cat.- machos nasc. de março a agosto de 2016
(com mais de 36 a 42 meses), com exame andrológico.

16^a cat.- machos nasc. de setembro de 2015 a fevereiro de 2016
(com mais de 42 a 48 meses), com exame andrológico.

CAMPEONATO TERNEIRA

17^a cat.- nascidas em janeiro fevereiro de 2019
(com mais de 6 a 8 meses)

18^a cat.- nascidas em novembro e dezembro de 2018
(com mais de 8 a 10 meses)

19^a cat.- nascidas em setembro e outubro de 2018
(com mais de 10 a 12 meses)

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

20^a cat.- nascidas em julho e agosto de 2018 com mais de 12 a 14 meses)

21^a cat.- nascidas em maio e junho de 2018 com mais de 14 a 16 meses)

22^a cat.- nascidas em março e abril de 2018 (com mais de 16 a 18 meses)

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

23^a cat.- nascidas em janeiro e fevereiro de 2018
(com mais de 18 a 20 meses)

- 24^a cat.- nascidas em novembro e dezembro de 2017
(com mais de 20 a 22 meses)
25^a cat.- nascidas em setembro e outubro de 2017
(com mais de 22 a 24 meses).

CAMPEONATO NOVILHA DOIS ANOS

- 26^a cat.- nascidas em julho e agosto de 2017
(com mais de 24 a 26 meses), com atestado de prenhes ou cria ao pé.
27^a cat.- nascidas em maio e junho de 2017
(com mais de 26 a 28 meses), com atestado de prenhes ou cria ao pé.
28^a cat.- nascidas em março e abril de 2017
(com mais de 28 a 30 meses), com atestado de prenhes ou cria ao pé.

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 29^a cat.- nascidas de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017
(com mais de 30 a 33 meses), com atestado de prenhes ou cria ao pé.
30^a cat.- nascidas de setembro a novembro de 2016
(com mais de 33 a 36 meses), com atestado de prenhez ou cria ao pé

CAMPEONATO VACA

- 31^a cat.- nascidas de março a agosto de 2016
(com mais de 36 a 42 meses), com um parto registrado e atestado de prenhes ou cria ao pé.
32^a cat.- nascidas de setembro de 2015 a fevereiro de 2016
(com mais de 42 meses a 48 meses), com parto registrado e atestado de prenhez ou cria ao pé.
33^a cat.- nascidos de setembro de 2014 a agosto de 2015
(com mais de 48 a 60 meses), com partos registrados e atestado de prenhez ou cria ao pé.

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

- 34^a cat.- nascidas entre setembro de 2012 e agosto de 2014
(com mais de 60 a 84 meses), com cria ao pé e lactando.

SUBCLASSE C

DEVON

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

- 1^a cat.- fêmeas nascidas em outubro e novembro de 2018. (10 a 11 meses)
2^a cat.- fêmeas nascidas em setembro de 2018. (12 meses)
3^a cat.- fêmeas nascidas em agosto de 2018. (13 meses)
4^a cat.- fêmeas nascidas em julho de 2018. (14 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

- 5^a cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2018. (15 a 16 meses)

- 6^a cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2018. (17 a 18 meses)
7^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2018. (19 a 20 meses)

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

- 8^a cat.- fêmeas nascidas em novembro e dezembro de 2017. (21 a 22 meses)
9^a cat.- fêmeas nascidas em setembro e outubro de 2017. (23 a 24 meses)
10^a cat.- fêmeas nascidas em julho e agosto de 2017, com atestado de
prenhez ou cria ao pé. (25 a 26 meses)

CAMPEONATO VACA JOVEM COM ATESTADO DE PREENHEZ OU CRIA AO PÉ

- 11^a cat.- fêmeas nascidas em maio e junho de 2017. (27 a 28 meses)
12^a cat.- fêmeas nascidas em março e abril de 2017. (29 a 30 meses)
13^a cat.- fêmeas nascidas em janeiro e fevereiro de 2017. (31 a 32 meses)

CAMPEONATO VACA

- 14^a cat.- fêmeas nascidas de julho a dezembro de 2016 com atestado de
prenhez ou cria ao pé. (33 a 38 meses)
15^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a junho de 2016 com um parto re-
gistrado, atestado de prenhez ou cria ao pé. (39 a 44 meses)
16^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2015, com parto(s)
registrado(s), prenhez ou cria ao pé. (45 a 56 meses)
17^a cat.- fêmeas nascidas de janeiro a dezembro de 2014, com 2 partos
registrados e prenhez ou cria ao pé. (57 a 68 meses)

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

- 18^a cat.-fêmeas nascidas antes de 2014, com prenhez ou cria ao pé.
(+ de 69 meses)

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

- 19^a cat.- machos nascidos em outubro e novembro de 2018. (10 a 11 meses)
20^a cat.- machos nascidos em setembro de 2018. (12 meses)
21^a cat.- machos nascidos em agosto de 2018. (13 meses)
22^a cat.- machos nascidos em julho de 2018. (14 meses)

CAMPEONATO JÚNIOR

- 23^a cat.- machos nascidos em maio e junho de 2018. (15 a 16 meses)
24^a cat.- machos nascidos em março e abril de 2018. (17 a 18 meses)
25^a cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2018. (19 a 20 meses)

CAMPEONATO DOIS ANOS

- 26^a cat.- machos nascidos em novembro e dezembro de 2017. (21 a 22 meses)
27^a cat.- machos nascidos em setembro e outubro de 2017. (23 a 24 meses)
28^a cat.- machos nascidos em julho e agosto de 2017. (25 a 26 meses)

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

- 29^a cat.- machos nascidos em maio e junho de 2017. (27 a 28 meses)
30^a cat.- machos nascidos em março e abril de 2017. (29 a 30 meses)
31^a cat.- machos nascidos em janeiro e fevereiro de 2017. (31 a 32 meses)

CAMPEONATO SÊNIOR

- 32^a cat.- machos nascidos de julho a dezembro de 2016. (33 a 38 meses)
33^a cat.- machos nascidos de janeiro a junho de 2016. (39 a 44 meses)
34^a cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2015. (45 a 56 meses)
35^a cat.- machos nascidos de janeiro a dezembro de 2014. (57 a 68 meses)

COPA Dr. LAURO MACEDO

CAMPEONATO TERNEIRA

- 36^a cat.- fêmeas nascidas em outubro e novembro de 2018. (10 a 11 meses)
37^a cat.- fêmeas nascidas em setembro de 2018. (12 meses)
38^a cat.- fêmeas nascidas em agosto de 2018. (13 meses)
39^a cat.- fêmeas nascidas em julho de 2018. (14 meses)

SUBCLASSE D

RAÇA WAGYU

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

- 1^a cat. - Machos de mais de 07 até 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 2^a cat. - Machos de mais de 12 até 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 3^a cat. - Machos de mais de 18 até 24 meses, com Andrológico Positivo

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 4^a cat. - Machos de mais de 24 até 30 meses, com Andrológico Positivo e uso de argola nasal ou formiga

CAMPEONATO TOURO ATÉ 3 ANOS

- 5^a cat. - Machos de mais de 30 até 36 meses, obrigatoriamente com Atestado Andrológico Positivo e uso de argola nasal ou formiga

CAMPEONATO TOURO ATÉ 5 ANOS

- 6^a cat. - Machos de mais de 36 até 60 meses, com Atestado Andrológico Positivo e uso de argola nasal ou formiga

CAMPEONATO TOURO ACIMA DE 5 ANOS

- 7^a cat. - Machos com mais de 60 meses, com Atestado Andrológico Positivo e uso de argola nasal ou formiga

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

8ª cat. - Fêmeas de mais de 07 meses até 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

9ª cat. - Fêmeas de mais de 12 meses até 18 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

10ª cat. - Fêmeas de mais de 18 meses até 24 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

11ª cat. - Fêmeas de mais de 24 meses até 30 meses, com prenhez positiva ou cria ao pé.

CAMPEONATO VACA ATÉ 3 ANOS

12ª cat. - Fêmeas de mais de 30 meses até 36 meses, com cria ao pé e esta com no máximo 08 meses de idade ou com prenhez positiva.

CAMPEONATO VACA ATÉ 5 ANOS

13ª cat. - Fêmeas de mais de 36 meses até 60 meses, com cria ao pé e esta com no máximo 08 meses de idade ou com prenhez positiva.

CAMPEONATO VACA ACIMA DE 5 ANOS

14ª cat. - Fêmeas de mais de 60 meses, com cria ao pé e esta com no máximo 08 meses de idade ou com prenhez positiva.

**CLASSE B
ZEBUÍNOS**

SUBCLASSE 0

TABAPUÃ

**MACHOS
CAMPEONATO BEZERRO**

1ª Cat. - 08 a 09 meses
2ª Cat. - mais de 09 a 10 meses
3ª Cat. - mais de 10 a 11 meses
4ª Cat. - mais de 11 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

5ª Cat. - mais de 12 a 13 meses
6ª Cat. - mais de 13 a 14 meses
7ª Cat. - mais de 14 a 15 meses
8ª Cat. - mais de 15 a 16 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

9ª Cat. - mais de 16 a 18 meses
10ª Cat. - mais de 18 a 20 meses
11ª Cat. - mais de 20 a 22 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

12ª Cat. - mais de 22 a 24 meses

**FÊMEAS
CAMPEONATO BEZERRA**

21ª Cat. - 08 a 09 meses
22ª Cat. - mais de 09 a 10 meses
23ª Cat. - mais de 10 a 11 meses
24ª Cat. - mais de 11 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

25ª Cat. - mais de 12 a 13 meses
26ª Cat. - mais de 13 a 14 meses
27ª Cat. - mais de 14 a 15 meses
28ª Cat. - mais de 15 a 16 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

29ª Cat. - mais de 16 a 18 meses
30ª Cat. - mais de 18 a 20 meses
31ª Cat. - mais de 20 a 22 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

32ª Cat. - mais de 22 a 24 meses

13^a Cat. - mais de 24 a 26 meses
14^a Cat. - mais de 26 a 28 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

15^a Cat. - mais de 28 a 30 meses
16^a Cat. - mais de 30 a 33 meses
17^a Cat. - mais de 33 a 36 meses

CAMPEONATO TOURO GRAN SÊNIOR

18^a Cat. - mais de 36 a 59 meses
e 29 dias

CAMPEONATO TOURO PADRÃO

19^a Cat - de 60 a 144 meses

CAMPEONATO BABY MACHO

20^a Cat. - mais de 06 até 07 me-
ses e 29 dias

33^a Cat. - mais de 24 a 26 meses
34^a Cat. - mais de 26 a 28 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

35^a Cat. - mais de 28 a 30 meses
36^a Cat. - mais de 30 a 33 meses
37^a Cat. - mais de 33 a 36 meses

CAMPEONATO VACA GRAN SÊNIOR

38^a Cat. - mais de 36 a 59 meses
e 29 dias

CAMPEONATO MATRIZ MODELO

39^a Cat. - de 60 a 144 meses

CAMPEONATO BABY FÊMEA

40^a Cat. - mais de 06 até 07 me-
ses e 29 dias

SUBCLASSE 1

NELORE, NELORE MOCHO, BRAHMAN e GUZERÁ

MACHOS

CAMPEONATO BABY MACHO

1^a Cat. - de mais de 06 a 07 me-
ses e 29 dias.

CAMPEONATO BEZERRO

2^a Cat. - de 08 a 09 meses
3^a Cat. - mais de 09 a 10 meses
4^a Cat. - mais de 10 a 11 meses
5^a Cat. - mais de 11 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

6^a Cat. - mais de 12 a 13 meses
7^a Cat. - mais de 13 a 14 meses
8^a Cat. - mais de 14 a 15 meses
9^a Cat. - mais de 15 a 16 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

10^a Cat. - mais de 16 a 18 meses
11^a Cat. - mais de 18 a 20 meses

FÊMEAS

CAMPEONATO BABY FÊMEAS

21^a Cat. - de mais de 06 a 07
meses e 29 dias.

CAMPEONATO BEZERRA

22^a Cat. - de 08 a 09 meses
23^a Cat. - mais de 09 a 10 meses
24^a Cat. - mais de 10 a 11 meses
25^a Cat. - mais de 11 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

26^a Cat. - mais de 12 a 13 meses
27^a Cat. - mais de 13 a 14 meses
28^a Cat. - mais de 14 a 15 meses
29^a Cat. - mais de 15 a 16 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

30^a Cat. - mais de 16 a 18 meses
31^a Cat. - mais de 18 a 20 meses

12^a Cat. - mais de 20 a 22 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

13^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

14^a Cat. - mais de 24 a 26 meses

15^a Cat. - mais de 26 a 28 meses

CAMPEONATO SÊNIOR

16^a Cat. - mais de 28 a 30 meses

17^a Cat. - mais de 30 a 33 meses

18^a Cat. - mais de 33 a 36 meses

CAMPEONATO TOURO GRAN SÊNIOR

19^a Cat. - mais de 36 a 59 meses e 29 dias

CAMPEONATO TOURO PADRÃO

20^a Cat. - mais de 60 até 144 meses

32^a Cat. - mais de 20 a 22 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

33^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

34^a Cat. - mais de 24 a 26 meses

35^a Cat. - mais de 26 a 28 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

36^a Cat. - mais de 28 a 30 meses

37^a Cat. - mais de 30 a 33 meses

38^a Cat. - mais de 33 a 36 meses

CAMPEONATO VACA GRAN SÊNIOR

39^a Cat. - mais de 36 a 59 meses e 29 dias

CAMPEONATO MATRIZ MODELO

40^a Cat. - mais de 60 até 144 meses

SUBCLASSE 2

GIR, GIR MOCHO

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

1^a Cat. - de 08 a 09 meses

2^a Cat. - mais de 09 a 10 meses

3^a Cat. - mais de 10 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

4^a Cat. - mais de 12 a 14 meses

5^a Cat. - mais de 14 a 16 meses

6^a Cat. - mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

7^a Cat. - mais de 18 a 20 meses

8^a Cat. - mais de 20 a 22 meses

9^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO MACHO JOVEM

10^a Cat. - mais de 24 a 28 meses

11^a Cat. - mais de 28 a 32 meses

12^a Cat. - mais de 32 a 36 meses

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

23^a Cat. - de 08 a 09 meses

24^a Cat. - mais de 09 a 10 meses

25^a Cat. - mais de 10 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

26^a Cat. - mais de 12 a 14 meses

27^a Cat. - mais de 14 a 16 meses

28^a Cat. - mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

29^a Cat. - mais de 18 a 20 meses

30^a Cat. - mais de 20 a 22 meses

31^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

32^a Cat. - mais de 24 a 28 meses

33^a Cat. - mais de 28 a 32 meses

34^a Cat. - mais de 32 a 36 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 13^a Cat. - mais de 36 a 40 meses
 14^a Cat. - mais de 40 a 44 meses
 15^a Cat. - mais de 44 a 48 meses

CAMPEONATO TOURO ADULTO

- 16^a Cat. - mais de 48 a 60 meses
 17^a Cat. - mais de 60 a 72 meses
 18^a Cat. - mais de 72 a 84 meses
 19^a Cat. - mais de 84 a 96 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

- 20^a Cat. - mais de 96 a 108 me-
ses
 21^a Cat. - mais de 108 a 120 me-
ses
 22^a Cat. - mais de 120 a 144 me-
ses

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 35^a Cat. - mais de 36 a 40 meses
 36^a Cat. - mais de 40 a 44 meses
 37^a Cat. - mais de 44 a 48 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 38^a Cat. - mais de 48 a 60 meses
 39^a Cat. - mais de 60 a 72 meses
 40^a Cat. - mais de 72 a 84 meses
 41^a Cat. - mais de 84 a 96 meses

CAMPEONATO VACA SÊNIOR

- 42^a Cat. - mais de 96 a 108 me-
ses
 43^a Cat. - mais de 108 a 120 me-
ses
 44^a Cat. - mais de 120 a 144 me-
ses

SUBCLASSE 3
RAÇA SINDI

MACHOS**CAMPEONATO BABY MACHO**

- 1^a Cat. - de 06 a 7 meses e 29
dias

CAMPEONATO TERNEIRO

- 2^a Cat. - de 08 a 09 meses
 3^a Cat. - de mais 09 a 10 meses
 4^a Cat. - de mais 10 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 5^a Cat. - mais de 12 a 14 meses
 6^a Cat. - mais de 14 a 16 meses
 7^a Cat. - mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 8^a Cat. - mais de 18 a 20 meses
 9^a Cat. - mais de 20 a 22 meses
 10^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 11^a Cat. - mais de 24 a 28 meses

FÊMEAS**CAMPEONATO BABY FÊMEA**

- 19^a Cat. - de 06 a 7 meses e 29
dias

CAMPEONATO TERNEIRA

- 20^a Cat. - de mais 08 a 09 meses
 21^a Cat. - de mais 09 a 10 meses
 22^a Cat. - de mais 10 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 23^a Cat. - mais de 12 a 14 meses
 24^a Cat. - mais de 14 a 16 meses
 25^a Cat. - mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 26^a Cat. - mais de 18 a 20 meses
 27^a Cat. - mais de 20 a 22 meses
 28^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

- 29^a Cat. - mais de 24 a 28 meses

12^a Cat. - mais de 28 a 32 meses | 30^a Cat. - mais de 28 a 32 meses
13^a Cat. - mais de 32 a 36 meses | 31^a Cat. - mais de 32 a 36 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

CAMPEONATO VACA ADULTA

14^a Cat. - mais de 36 a 40 meses | 32^a Cat. - mais de 36 a 40 meses
15^a Cat. - mais de 40 a 44 meses | 33^a Cat. - mais de 40 a 44 meses
16^a Cat. - mais de 44 a 48 meses | 34^a Cat. - mais de 44 a 48 meses
17^a Cat. - mais de 48 a 60 meses | 35^a Cat. - mais de 48 a 60 meses

CAMPEONATO TOURO PADRÃO

CAMPEONATO MATRIZ MODELO

18^a Cat. - mais de 60 a 144 meses | 36^a Cat. - mais de 60 a 144 meses

**SUBCLASSE 4
RAÇA INDUBRASIL**

MACHOS

FÊMEAS

CAMPEONATO BABY MACHO

CAMPEONATO BABY FÊMEA

1^a Cat. - de 06 a 7 meses e 29 dias | 22^a Cat. - de 06 a 7 meses e 29 dias

CAMPEONATO TERNEIRO

CAMPEONATO TERNEIRA

2^a Cat. - de 08 a 09 meses | 23^a Cat. - de mais 08 a 09 meses
3^a Cat. - de mais 09 a 10 meses | 24^a Cat. - de mais 09 a 10 meses
4^a Cat. - de mais 10 a 12 meses | 25^a Cat. - de mais 10 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

5^a Cat. - mais de 12 a 14 meses | 26^a Cat. - mais de 12 a 14 meses
6^a Cat. - mais de 14 a 16 meses | 27^a Cat. - mais de 14 a 16 meses
7^a Cat. - mais de 16 a 18 meses | 28^a Cat. - mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

8^a Cat. - mais de 18 a 20 meses | 29^a Cat. - mais de 18 a 20 meses
9^a Cat. - mais de 20 a 22 meses | 30^a Cat. - mais de 20 a 22 meses
10^a Cat. - mais de 22 a 24 meses | 31^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

11^a Cat. - mais de 24 a 28 meses | 32^a Cat. - mais de 24 a 28 meses
12^a Cat. - mais de 28 a 32 meses | 33^a Cat. - mais de 28 a 32 meses
13^a Cat. - mais de 32 a 36 meses | 34^a Cat. - mais de 32 a 36 meses

CAMPEONATO TOURO ADULTO

CAMPEONATO VACA ADULTA

14^a Cat. - mais de 36 a 40 meses | 35^a Cat. - mais de 36 a 40 meses
15^a Cat. - mais de 40 a 44 meses | 36^a Cat. - mais de 40 a 44 meses
16^a Cat. - mais de 44 a 48 meses | 37^a Cat. - mais de 44 a 48 meses

17 ^a Cat. - mais de 48 a 60 meses	38 ^a Cat. - mais de 48 a 60 meses
CAMPEONATO TOURO SÊNIOR	CAMPEONATO VACA SÊNIOR
18 ^a Cat. - mais de 60 a 72 meses	39 ^a Cat. - mais de 60 a 72 meses
19 ^a Cat. - mais de 72 a 96 meses	40 ^a Cat. - mais de 72 a 96 meses
20 ^a Cat. - mais de 96 a 120 meses	41 ^a Cat. - mais de 96 a 120 meses
CAMPEONATO TOURO PADRÃO	CAMPEONATO MADRIZ MODELO
21 ^a Cat. - mais de 60 a 144 meses	42 ^a Cat. - mais de 60 a 144 meses

CLASSE C
RAÇA HOLANDESA

CAMPEONATO TERNEIRO

1^a cat.- machos nascidos a partir de 01/06/2018. (- de 15 meses)

CAMPEONATO JÚNIOR

2^a cat.- machos nascidos de 01/10/2017 a 31/05/2018. (15 a 23 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA MIRIM

3^a cat - fêmeas nascidas a partir de 01/03/2018. (- de 6 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

4^a cat.- fêmeas nascidas de 01/12/2018 a 28/02/2018. (07 a 09 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA JÚNIOR

5^a cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2018 a 30/11/2018. (09 a 12 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

6^a cat.- fêmeas nascidas de 01/06/2018 a 31/08/2018. (12 a 15 meses)

CAMPEONATO TERNEIRA SÊNIOR

7^a cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2018 a 31/05/2018. (15 a 18 meses)

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

8^a cat.- fêmeas nascidas de 01/12/2017 a 28/02/2018. (18 a 21 meses)

CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR

9^a cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2017 a 30/11/2017. (21 a 24 meses)

CAMPEONATO NOVILHA INTERMEDIÁRIA

10^a cat.- fêmeas nascidas de 01/06/2017 a 31/08/2017. (24 a 27 meses)

CAMPEONATO 1 ANO PARIDA

11^a cat.- fêmeas nascidas a partir de 01/09/2017. (- de 24 meses)

CAMPEONATO 2 ANOS JÚNIOR

12^a cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2017 a 31/08/2017. (24 a 30 meses)

CAMPEONATO 2 ANOS SÊNIOR

13^a cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2016 a 28/02/2016. (30 a 36 meses)

CAMPEONATO 3 ANOS JÚNIOR

14^a cat.- fêmeas nascidas de 01/03/2016 a 31/08/2016. (36 a 42 meses)

CAMPEONATO 3 ANOS SÊNIOR

15^a cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2015 a 28/02/2016. (42 a 48 meses)

CAMPEONATO 4 ANOS

16^a cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2014 a 31/08/2015. (48 a 60 meses)

CAMPEONATO 5 ANOS

17^a cat.- fêmeas nascidas de 01/09/2013 a 31/08/2014. (60 a 72 meses)

CAMPEONATO ADULTA

18^a cat.- fêmeas nascidas antes de 01/09/2013. (+ de 72 meses)

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

19^a cat.- fêmeas de qualquer idade com produção de leite acumulada igual ou superior a 60.000 Kg de leite.

**CLASSE D
RAÇA JERSEY**

CAMPEONATO MIRIM

1^a cat.- até 6 meses

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

2^a cat.- mais de 6 a 9 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA JÚNIOR

3^a cat.- mais de 9 a 12 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

4^a cat.- mais de 12 a 15 meses.

CAMPEONATO UM ANO PARIDA

10^a cat.- até 24 meses, parida.

CAMPEONATO DOIS ANOS JÚNIOR

11^a cat.- mais de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO DOIS ANOS SÊNIOR

12^a cat.- mais de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO TRÊS ANOS JUNIOR

13^a cat.- mais de 36 a 42 meses.

CAMPEONATO TERNEIRA SÊNIOR

5^a cat.- mais de 15 a 18 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

6^a cat.- mais de 18 a 21 meses.

CAMPEONATO NOVILHA JUNIOR

7^a cat.- mais de 21 a 24 meses, pre-
nhes

CAMPEONATO NOVILHA INTERMEDIÁRIA

8^a cat.- mais de 24 a 27 meses, pre-
nhes

CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR

9^a cat.- até 26 meses e 29 dias, pre-
nhes

CAMPEONATO TRÊS ANOS SÊNIOR

14^a cat.- mais de 42 a 48 meses.

CAMPEONATO QUATRO ANOS

15^a cat.- mais de 48 a 60 meses.

CAMPEONATO CINCO ANOS

16^a cat.- mais de 60 a 72 meses.

CAMPEONATO ADULTA

17^a cat.- mais de 72 a 84 meses.

CAMPEONATO LONGEVA

18^a cat.- acima de 84 meses.

CLASSE E

RAÇAS GIROLANDO E GUZOLANDO

SUBCLASSE 0

Girolando 1/2 (1/2 Hol + 1/2 Gir Leiteiro)

SUBCLASSE 1

Girolando 3/4 (3/4 Hol + 1/4 Gir Leiteiro)

SUBCLASSE 2

Girolando 5/8 (5/8 Hol + 3/8 Gir Leiteiro) e PS (Puro Sintético)

SUBCLASSE 4

Girolando 1/4 (1/4 Hol + 3/4 Gir Leiteiro)

CAMPEONATO BEZERRA MIRIN

1^a cat.- de 06 a 09 meses.

CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR

2^a cat.- mais de 09 a 12 meses.

CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR

3^a cat.- mais de 12 a 16 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MIRIM

4^a cat. - mais de 16 a 20 meses

CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR

5^a cat.- mais de 20 a 24 meses.

CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR

6^a cat.- mais de 24 a 36 meses,

CAMPEONATO VACA 4 ANOS

11^a cat.- mais de 48 a 60 meses.

CAMPEONATO VACA DE 5 ANOS

12^a cat.- mais de 60 a 72 meses.

CAMPEONATO VACA ADULTA

13^a cat.- mais de 72 a 96 meses.

CAMPEONATO VACA LONGEVA

14^a cat.- acima de 96 meses.

CAMPEONATO BEZERRO MIRIM.

15^a cat.- de 10 a 14 meses.

CAMPEONATO BEZERRO JÚNIOR

16^a cat.- mais de 14 a 18 meses.

não parida.

CAMPEONATO VACA 2 ANOS JÚNIOR
7ª cat.- mais de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO VACA 2 ANOS SÊNIOR
8ª cat.- mais de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO VACA 3 ANOS JÚNIOR
9ª cat.- mais de 36 a 42 meses.

CAMPEONATO VACA 3 ANOS SÊNIOR
10ª cat.- mais de 42 a 48 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR
17ª cat.- mais de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR
18ª cat.- mais de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM
19ª cat.- mais de 36 a 48 meses.

CLASSE F

RAÇA PARDO SUIÇO

CAMPEONATO BEZERRO JÚNIOR
1ª cat.- machos até 12 meses

CAMPEONATO BEZERRO SÊNIOR
2ª cat.- machos com mais de 12 até 18 meses.

CAMPEONATO TOURO JÚNIOR
3ª cat.- machos com mais de 18 até 24 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM
4ª cat.- machos com mais de 24 até 36 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR
5ª cat.- machos com mais de 36 Meses

CAMPEONATO BEZERRA MIRIM
6ª cat.- fêmeas até 10 meses

CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR
7ª cat.- fêmeas com mais de 10 até 13 meses

CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR
8ª cat.- fêmeas com mais de 13 até 16 meses

CAMPEONATO NOVILHA MIRIM
9ª cat.- fêmeas com mais de 16 até 20 meses

CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR
10ª cat.- fêmeas com mais de 20 até 24 meses

CAMPEONATO NOVILHA
11ª cat.- fêmeas com mais de 24 até 28 meses

CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR
12ª cat.- fêmeas com mais de 28 até 33 meses

CAMPEONATO VACA 2 ANOS JÚNIOR
13ª cat.- fêmeas até 30 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 2 ANOS SÊNIOR
14ª cat.- fêmeas com mais de 30 até 36 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 3 ANOS JÚNIOR
15ª cat.- fêmeas com mais de 36 até 42 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 3 ANOS SÊNIOR
16ª cat.- fêmeas com mais de 42 até 48 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 4 ANOS
17ª cat.- fêmeas com mais de 48 até 60 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA 5 ANOS
18ª cat.- fêmeas com mais de 60 até 72 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA SÊNIOR
19ª cat.- fêmeas acima de 72 meses, em lactação.

CAMPEONATO VACA SECA JOVEM
20ª cat.- fêmeas secas com até 60 meses, com atestado de prenhez ou transplante de embrião.

CAMPEONATO VACA SECA ADULTA
21ª cat.- fêmeas secas acima de 60 meses, com atestado de prenhez ou transplante de embrião.

CAMPEONATO PRODUTORA EMÉRITA PRATA

22^a cat.- fêmeas que em controle leiteiro oficial tenham produção vitalícia superior a 32.000 Kg de leite em no máximo com as 4 melhores lactações (sendo 1 controlada no Brasil), os animais deverão estar em lactação.

CAMPEONATO PRODUTORA EMÉRITA OURO

23^a cat.- fêmeas que em controle leiteiro oficial tenham produção vitalícia superior a 40.000 Kg de leite em no máximo com as 5 melhores lactações (Sendo 1 controlada no Brasil), os animais deverão estar em lactação.

CLASSE G

GIR LEITEIRO

SUBCLASSE 0 - Animais Puro de Origem (PO)

SUBCLASSE 1 - Animais Livro Aberto (LA)

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

- 1^a Cat. - de 08 a 09 meses
- 2^a Cat. - mais de 09 a 10 meses
- 3^a Cat. - mais de 10 a 12 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 4^a Cat. - mais de 12 a 14 meses
- 5^a Cat. - mais de 14 a 16 meses
- 6^a Cat. - mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 7^a Cat. - mais de 18 a 20 meses
- 8^a Cat. - mais de 20 a 22 meses
- 9^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO MACHO JOVEM

- 10^a Cat. - mais de 24 a 28 meses
- 11^a Cat. - mais de 28 a 32 meses
- 12^a Cat. - mais de 32 a 36 meses

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 13^a Cat. - mais de 36 a 40 meses
- 14^a Cat. - mais de 40 a 44 meses
- 15^a Cat. - mais de 44 a 48 meses

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

- 23^a Cat. - de 08 a 09 meses
- 24^a Cat. - mais de 09 a 10 meses
- 25^a Cat. - mais de 10 a 12 meses

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 26^a Cat. - mais de 12 a 14 meses
- 27^a Cat. - mais de 14 a 16 meses
- 28^a Cat. - mais de 16 a 18 meses

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 29^a Cat. - mais de 18 a 20 meses
- 30^a Cat. - mais de 20 a 22 meses
- 31^a Cat. - mais de 22 a 24 meses

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

- 32^a Cat. - mais de 24 a 28 meses
- 33^a Cat. - mais de 28 a 32 meses
- 34^a Cat. - mais de 32 a 36 meses

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 35^a Cat. - mais de 36 a 40 meses
- 36^a Cat. - mais de 40 a 44 meses
- 37^a Cat. - mais de 44 a 48 meses

CAMPEONATO TOURO ADULTO

16^a Cat. - mais de 48 a 60 meses
17^a Cat. - mais de 60 a 72 meses
18^a Cat. - mais de 72 a 84 meses
19^a Cat. - mais de 84 a 96 meses

CAMPEONATO VACA ADULTA

38^a Cat. - mais de 48 a 60 meses
39^a Cat. - mais de 60 a 72 meses
40^a Cat. - mais de 72 a 84 meses
41^a Cat. - mais de 84 a 96 meses

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

20^a Cat. - mais de 96 a 108 meses
21^a Cat. - mais de 108 a 120 meses
22^a Cat. - mais de 120 a 144 meses

CAMPEONATO VACA SÊNIOR

42^a Cat. - mais de 96 a 108 meses
43^a Cat. - mais de 108 a 120 meses
44^a Cat. - mais de 120 a 144 meses

SECÇÃO B**OVINOS****CLASSE A - PUROS DE ORIGEM****CLASSE B - PUROS POR CRUZAMENTO DE ORIGEM CONHECIDA (RGB)****CAMPEONATO OVINO DO FUTURO****Campeonato Ovino do Futuro Menor**

1^a cat.- Fêmeas de 04 a 05 meses.
2^a cat.- Fêmeas de mais de 05 a 06 meses.

Campeonato Ovino do Futuro Maior

3^a cat.- Fêmeas de mais de 06 a 07 meses.
4^a cat.- Fêmeas de mais de 07 a 08 meses.

GRANDE CAMPEONATO**Campeonato Borrega Junior**

5^a cat.- Fêmeas de mais de 08 a 09 meses.
6^a cat.- Fêmeas de mais de 09 a 10 meses.

Campeonato Borrega Menor

7^a cat.- Fêmeas de mais de 10 a 11 meses.
8^a cat.- Fêmeas de mais de 11 a 12 meses.

Campeonato Borrega Maior

9^a cat.- Fêmeas de mais de 12 a 15 meses.
10^a cat.- Fêmeas de mais de 15 a 18 meses.

Campeonato Ovino Jovem

11^a cat.- Fêmeas de mais de 18 a 21 meses.
12^a cat.- Fêmeas de mais de 21 a 24 meses.

Campeonato Ovino Adulto

13^a cat.- Fêmeas de mais de 24 a 30 meses.

14^a cat.- Fêmeas de mais de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO OVINO DO FUTURO

Campeonato Ovino do Futuro Menor

15^a cat.- Machos de 04 a 05 meses.

16^a cat.- Machos de mais de 05 a 06 meses.

Campeonato Ovino do Futuro Maior

17^a cat.- Machos de mais de 06 a 07 meses.

18^a cat.- Machos de mais de 07 a 08 meses.

GRANDE CAMPEONATO

Campeonato Borrego Junior

19^a cat.- Machos de mais de 08 a 09 meses.

20^a cat.- Machos de mais de 09 a 10 meses.

Campeonato Borrego Menor

21^a cat.- Machos de mais de 10 a 11 meses.

22^a cat.- Machos de mais de 11 a 12 meses.

Campeonato Borrego Maior

23^a cat.- Machos de mais de 12 a 15 meses.

24^a cat.- Machos de mais de 15 a 18 meses.

Campeonato Ovino Jovem

25^a cat.- Machos de mais de 18 a 21 meses.

26^a cat.- Machos de mais de 21 a 24 meses.

Campeonato Ovino Adulto

27^a cat.- Machos de mais de 24 a 30 meses.

28^a cat.- Machos de mais de 30 a 36 meses.

CLASSE C - BASE (SOMENTE NATURALMENTE COLORIDOS)

Campeonato Borrega Menor

1^a cat.- Fêmeas dente de leite.

Campeonato Borrega Maior

2^a cat.- Fêmeas de primeira muda ou dois dentes.

Campeonato Ovino Jovem

3^a cat.- Fêmeas de segunda muda ou quatro dentes.

Campeonato Ovino Adulto

4^a cat.- Fêmeas de terceira muda ou seis dentes.

Campeonato Borrego Menor

5^a cat.- Machos dente de leite.

Campeonato Borrego Maior

6^a cat.- Machos de primeira muda ou dois dentes.

Campeonato Ovino Jovem

7^a cat.- Machos de segunda muda ou quatro dentes.

Campeonato Ovino Adulto

8^a cat.- Machos de terceira muda ou seis dentes.

**SECÇÃO C
EQÜINOS**

CLASSE A

RAÇA CRIOULA

CAMPEONATO POTRANCO MENOR

1^a cat.- machos com 30 meses.(de 01/02 a 28/02)

2^a cat.- machos com 31 meses.(de 01/01 a 31/01)

3^a cat.- machos com 32 meses.(de 01/12 a 31/12)

4^a cat.- machos com 33 meses.(de 01/11 a 30/11)

CAMPEONATO POTRANCO MAIOR

5^a cat.- machos com 34 meses.(de 01/10 a 31/10)

6^a cat.- machos com 35 meses.(de 01/09 a 30/09)

7^a cat.- machos com 36 meses.(de 01/08 a 31/08)

8^a cat.- machos com 37 e menos de 40 meses.(de 01/05 a 31/07)

CAMPEONATO CAVALO MENOR

9^a cat.- machos com 40 e menos de 43 meses.(de 01/02 a 30/04)

10^a cat.- machos com 43 e menos de 45 meses.(de 01/12 a 31/01)

11^a cat.- machos com 45 meses.(de 01/11 a 30/11)

12^a cat.- machos com 46 meses.(de 01/10 a 31/10)

13^a cat.- machos com 47 e menos de 52 meses.(de 01/05 a 30/09)

CAMPEONATO CAVALO ADULTO

14^a cat.- machos acima de 52 meses.(até 30/04)

CAMPEONATO POTRANCA MENOR

15^a cat.- fêmeas com 30 meses.(de 01/02 a 28/02)

16^a cat.- fêmeas com 31 meses.(de 01/01 a 31/01)

17^a cat.- fêmeas com 32 meses.(de 01/12 a 31/12)

18^a cat.- fêmeas com 33 meses.(de 01/11 a 30/11)

CAMPEONATO POTRANCA MAIOR

19^a cat.- fêmeas com 34 meses.(de 01/10 a 31/10)

20^a cat.- fêmeas com 35 meses.(de 01/09 a 30/09)

21^a cat.- fêmeas com 36 meses.(de 01/08 a 31/08)

22^a cat.- **fêmeas** com 37 e menos de 40 meses.(de 01/05 a 31/07)

CAMPEONATO ÉGUA MENOR

- 23^a cat.- fêmeas com 40 e menos de 43 meses.(de 01/02 a 30/04)
24^a cat.- fêmeas com 43 e menos de 45 meses.(de 01/12 a 31/01)
25^a cat.- fêmeas com 45 meses.(de 01/11 a 30/11)
26^a cat.- fêmeas com 46 meses.(de 01/10 a 31/10)
27^a cat.- fêmeas com 47 e menos de 52 meses.(de 01/05 a 30/09)

CAMPEONATO ÉGUA ADULTA

- 28^a cat.- fêmeas acima de 52 meses.(até 30/04)

CLASSE B

RAÇA MORGAN, PERCHERON, GYPSY HORSE e OUTRAS

CAMPEONATO JÚNIOR

- 1^a cat.- machos de 06 a 10 meses.
2^a cat.- machos de 10 a 14 meses.
3^a cat.- machos de 14 a 18 meses.

- 10^a cat.- fêmeas de 06 a 10 meses.
11^a cat.- fêmeas de 10 a 14 meses.
12^a cat.- fêmeas de 14 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRO

- 4^a cat.- machos de 18 a 24 meses.
5^a cat.- machos de 24 a 30 meses.
6^a cat.- machos de 30 a 36 meses.

- 13^a cat.- fêmeas de 18 a 24 meses.
14^a cat.- fêmeas de 24 a 30 meses.
15^a cat.- fêmeas de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO

- 7^a cat.- machos de 36 a 48 meses.
8^a cat.- machos de 48 a 72 meses.
9^a cat.- machos acima de 72 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

CAMPEONATO JÚNIOR

- 16^a cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.
17^a cat.- fêmeas de 48 a 72 meses.
18^a cat.- fêmeas acima de 72 meses.

CAMPEONATO POTRO/POTRA (CRIA AO PÉ)

- 19^a cat.- fêmeas/machos de 04 a 06 meses.

CLASSE C

RAÇA QUARTO DE MILHA

CAMPEONATO MIRIM

- 1^a cat.- fêmeas até 12 meses.

- 3^a cat.- fêmeas de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO POTRA

- 2^a cat.- fêmeas de 12 a 24 meses.

- 4^a cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

- 5^a cat.- fêmeas acima de 48 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

CAMPEONATO MIRIM

6^a cat.- machos até 12 meses.

CAMPEONATO POTRO

7^a cat.- machos de 12 a 24 meses.

CAMPEONATO CAVALO DOIS ANOS

8^a cat.- machos de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO TRÊS ANOS

9^a cat.- machos de 36 a 48 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

10^a cat.- machos acima de 48 meses.

**CLASSE D
RAÇA MANGALARGA**

CAMPEONATO POTRANCA MIRIM

1^a cat.- fêmeas com mais de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRANCA MENOR

2^a cat.- fêmeas com mais de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO POTRANCA

3^a cat.- fêmeas com mais de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO POTRANCA MAIOR

4^a cat.- fêmeas com mais de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO POTRO MIRIM

5^a cat.- machos com mais de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRO MENOR

6^a cat.- machos com mais de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO POTRO

7^a cat.- machos com mais de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO POTRO MAIOR

8^a cat.- machos com mais de 30 a 36 meses.

ANIMAIS APRESENTADOS MONTADOS

CAMPEONATO ÉGUA JÚNIOR

9^a cat.- fêmeas com mais de 36 a 42 meses.

CAMPEONATO ÉGUA JOVEM

10^a cat.- fêmeas com mais de 42 a 54 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

11^a cat.- fêmeas com mais de 54 a 66 meses.

CAMPEONATO ÉGUA SÊNIOR

12^a cat.- fêmeas com mais 66 a 96 meses.

CAMPEONATO ÉGUA MASTER

13^a cat.- fêmeas com mais de 96 meses.

CAMPEONATO CAVALO JÚNIOR

14^a cat.- machos com mais de 36 a 42 meses.

CAMPEONATO CAVALO JOVEM

15^a cat.- machos com mais de 42 a 54 meses.

CAMPEONATO CAVALO

16^a cat.- machos com mais de 54 a 66 meses.

CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR

17^a cat.- machos com mais de 66 a 96 meses.

CAMPEONATO CAVALO MASTER

18^a cat.- machos acima de 96 meses.

CAMPEONATO CAVALO CASTRADO

19^a cat.- machos castrados acima de 36 meses. Somente para andamento.

CLASSE E

RAÇA MANGALARGA MARCHADOR

CAMPEONATOS DE FÊMEAS

1^a cat.- Mirim
2^a cat.- Potra Jovem
3^a cat.- Potra
4^a cat.- Potra Maior
5^a cat.- Potra Júnior
6^a cat.- Égua Júnior
7^a cat.- Égua Jovem
8^a cat.- Égua
9^a cat.- Égua Adulta
10^a cat.- Égua Sênior

CAMPEONATOS DE MACHOS

11^a cat.- Mirim
12^a cat.- Potro Jovem
13^a cat.- Potro
14^a cat.- Potro Maior
15^a cat.- Potro Júnior
16^a cat.- Cavallo Júnior
17^a cat.- Cavallo Jovem
18^a cat.- Cavallo
19^a cat.- Cavallo Adulto
20^a cat.- Cavallo Sênior

**CLASSE F
PÔNEIS**

MACHOS

CAMPEONATO POTRO AO PÉ

- 1^a cat.- mais de 00 até 03 meses.
2^a cat.- mais de 03 até 06 meses.

CAMPEONATO MIRIM

- 3^a cat.- mais de 06 até 08 meses.
4^a cat.- mais de 08 até 10 meses.
5^a cat.- mais de 10 até 12 meses.

CAMPEONATO POTRO JOVEM

- 6^a cat.- mais de 12 até 15 meses.
7^a cat.- mais de 15 até 18 meses.

CAMPEONATO POTRO

- 8^a cat.- mais de 18 até 21 meses.
9^a cat.- mais de 21 até 24 meses.

CAMPEONATO POTRO JUNIOR

- 10^a cat.- mais de 24 até 27 meses.
11^a cat.- mais de 27 até 30 meses.

CAMPEONATO POTRO MAIOR

- 12^a cat.- mais de 30 até 33 meses.
13^a cat.- mais de 33 até 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO JOVEM *

- 14^a cat.- mais de 36 até 44 meses.
15^a cat.- mais de 44 até 52 meses.
16^a cat.- mais de 52 até 60 meses.

CAMPEONATO CAVALO *

- 17^a cat.- mais de 60 até 68 meses.
18^a cat.- mais de 68 até 76 meses.
19^a cat.- mais de 76 até 84 meses.

CAMPEONATO CAVALO ADULTO *

- 20^a cat.- mais de 84 até 96 meses.
21^a cat.- mais de 96 até 108 meses.
22^a cat.- mais de 108 até 120 meses.

CAMPEONATO CAVALO SENIOR *

- 23^a cat.- mais de 120 até 132 meses.
24^a cat.- mais de 132 até 156 meses.
25^a cat.- mais de 156 até 180 meses.

CAMPEONATO CAVALO MASTER *

- 26^a cat.- mais de 180 até 216 meses.
27^a cat.- mais de 216 meses.

FÊMEAS

CAMPEONATO POTRA AO PÉ

- 28^a cat.- mais de 00 até 03 meses.
29^a cat.- mais de 03 até 06 meses.

CAMPEONATO MIRIM

- 30^a cat.- mais de 06 até 08 meses.
31^a cat.- mais de 08 até 10 meses.
32^a cat.- mais de 10 até 12 meses.

CAMPEONATO POTRA JOVEM

- 33^a cat.- mais de 12 até 15 meses.
34^a cat.- mais de 15 até 18 meses.

CAMPEONATO POTRA

- 35^a cat.- mais de 18 até 21 meses.
36^a cat.- mais de 21 até 24 meses.

CAMPEONATO POTRA JUNIOR

- 37^a cat.- mais de 24 até 27 meses.
38^a cat.- mais de 27 até 30 meses.

CAMPEONATO POTRA MAIOR

- 39^a cat.- mais de 30 até 33 meses.
40^a cat.- mais de 33 até 36 meses.

CAMPEONATO ÉGUA JOVEM *

- 41^a cat.- mais de 36 até 44 meses.
- 42^a cat.- mais de 44 até 52 meses.
- 43^a cat.- mais de 52 até 60 meses.

CAMPEONATO ÉGUA *

- 44^a cat.- mais de 60 até 68 meses.
- 45^a cat.- mais de 68 até 76 meses.
- 46^a cat.- mais de 76 até 84 meses.

CAMPEONATO ÉGUA ADULTA *

- 47^a cat.- mais de 84 até 96 meses.
- 48^a cat.- mais de 96 até 108 meses.
- 49^a cat.- mais de 108 até 120 meses.

CAMPEONATO ÉGUA SENIOR *

- 50^a cat.- mais de 120 até 132 meses.
- 51^a cat.- mais de 132 até 156 meses.
- 52^a cat.- mais de 156 até 180 meses.

CAMPEONATO ÉGUA MASTER *

- 53^a cat.- mais de 180 até 216 meses.
- 54^a cat.- mais de 216 meses.

* Com Registro Definitivo.

**CLASSE G
APPALOOSA**

CAMPEONATO DE FÊMEAS

- 1^a cat.- fêmeas de menos de 1 ano.
- 2^a cat.- fêmeas de 1 ano.
- 3^a cat.- fêmeas de 2 anos.
- 4^a cat.- fêmeas de 3 anos.
- 5^a cat.- fêmeas de 4 anos ou mais.

CAMPEONATO DE MACHOS

- 6^a cat.- machos de menos de 1 ano.
- 7^a cat.- machos de 1 ano.
- 8^a cat.- machos de 2 anos.
- 9^a cat.- machos de 3 anos.
- 10^a cat.- machos de 4 anos ou mais.

**CLASSE H
LUSITANO**

CAMPEONATO POTRAS DE 1 ANO HÍPICO

- 1^a cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2018 a 30/06/2019.

CAMPEONATO POTRAS DE 2 ANOS HÍPICOS

- 2^a cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2017 a 30/06/2018.

CAMPEONATO POTRAS DE 3 ANOS HÍPICOS

- 3^a cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2016 a 30/06/2017.

CAMPEONATO ÉGUAS DE 4 ANOS HÍPICOS

- 4^a cat.- fêmeas nascidas de 01/07/2015 a 30/06/2016.

CAMPEONATO ÉGUAS ADULTAS COM 5 E MAIS ANOS HÍPICOS

- 5^a cat.- fêmeas nascidas até 30/06/2015.

CAMPEONATO ÉGUAS ADULTAS MONTADAS *

6ª cat.- fêmeas nascidas até 30/06/2016.

CAMPEONATO POTROS DE 1 ANO HÍPICO

7ª cat.- machos nascidos de 01/07/2018 a 30/06/2019.

CAMPEONATO POTROS DE 2 ANOS HÍPICOS

8ª cat.- machos nascidos de 01/07/2017 a 30/06/2018.

CAMPEONATO POTROS DE 3 ANOS HÍPICOS

9ª cat.- machos nascidos de 01/07/2016 a 30/06/2017.

CAMPEONATO POTROS DE 4 ANOS HÍPICOS

10ª cat.- machos nascidos de 01/07/2015 a 30/06/2016.

CAMPEONATO CAVALOS ADULTOS COM 5 E MAIS ANOS HÍPICOS

11ª cat.- machos nascidos até 30/06/2015.

* Obs.: Na 6ª Categoria serão aceitas éguas a partir de 04 anos hípicos. Éguas virgens ou que não tenham parido e que não estejam prenhes poderão concorrer a esta categoria, mas não aos grandes campeonatos de fêmeas.

**CLASSE I
PAINT HORSE**

CAMPEONATO DE FÊMEAS

1ª cat. - 1 ano júnior
2ª cat. - 1 ano sênior
3ª cat. - 2 anos
4ª cat. - 3 anos
5ª cat. - 4 anos ou mais
6ª cat. - éguas de cria

CAMPEONATO DE MACHOS

7ª cat. - 1 ano júnior
8ª cat. - 1 ano sênior
9ª cat. - 2 anos
10ª cat. - 3 anos
11ª cat. - 4 anos ou mais

**CLASSE J
RAÇA ÁRABE**

CAMPEONATO JÚNIOR FÊMEA

01ª cat.- fêmeas de 06 a 10 meses.
02ª cat.- fêmeas de 10 a 14 meses.
03ª cat.- fêmeas de 14 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRANCA

7ª cat.- fêmeas de 18 a 24 meses.
8ª cat.- fêmeas de 24 a 30 meses.
9ª cat.- fêmeas de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MACHO

4ª cat.- machos de 06 a 10 meses.
5ª cat.- machos de 10 a 14 meses.
6ª cat.- machos de 14 a 18 meses.

CAMPEONATO POTRO

10ª cat.- machos de 18 a 24 meses.
11ª cat.- machos de 24 a 30 meses.
12ª cat.- machos de 30 a 36 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

13^a cat.- fêmeas de 36 a 48 meses.
 14^a cat.- fêmeas de 48 a 60 meses.
 15^a cat.- fêmeas acima de 60 meses.

CAMPEONATO CAVALO

16^a cat.- machos de 36 a 48 meses.
 17^a cat.- machos de 48 a 60 meses.
 18^a cat.- machos acima de 60 meses.

CLASSE K
RAÇA CAMPEIRO

MACHOS**CAMPEONATO DENTE DE LEITE**

1^a cat.- mais de 06 até 12 meses.
 2^a cat.- mais de 06 até 12 meses.
 3^a cat.- mais de 06 até 12 meses.
 4^a cat.- mais de 06 até 12 meses.

13^a cat.- mais de 24 até 36 meses.
 14^a cat.- mais de 24 até 36 meses.
 15^a cat.- mais de 24 até 36 meses.
 16^a cat.- mais de 24 até 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO JOVEM**CAMPEONATO MIRIM**

5^a cat.- mais de 12 até 18 meses.
 6^a cat.- mais de 12 até 18 meses.
 7^a cat.- mais de 12 até 18 meses.
 8^a cat.- mais de 12 até 18 meses.

17^a cat.- mais de 36 até 54 meses.
 18^a cat.- mais de 36 até 54 meses.
 19^a cat.- mais de 36 até 54 meses.
 20^a cat.- mais de 36 até 54 meses.

CAMPEONATO CAVALO**CAMPEONATO JÚNIOR**

9^a cat.- mais de 18 até 24 meses.
 10^a cat.- mais de 18 até 24 meses.
 11^a cat.- mais de 18 até 24 meses.
 12^a cat.- mais de 18 até 24 meses.

21^a cat.- mais de 54 até 72 meses.
 22^a cat.- mais de 54 até 72 meses.
 23^a cat.- mais de 54 até 72 meses.
 24^a cat.- mais de 54 até 72 meses.

CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR**CAMPEONATO POTRO**

25^a cat.- acima de 72 meses.
 26^a cat.- acima de 72 meses.
 27^a cat.- acima de 72 meses.
 28^a cat.- acima de 72 meses.

FÊMEAS**CAMPEONATO DENTE DE LEITE**

29^a cat.- mais de 06 até 12 meses.
 30^a cat.- mais de 06 até 12 meses.
 31^a cat.- mais de 06 até 12 meses.
 32^a cat.- mais de 06 até 12 meses.

38^a cat.- mais de 18 até 24 meses.
 39^a cat.- mais de 18 até 24 meses.
 40^a cat.- mais de 18 até 24 meses.

CAMPEONATO POTRA**CAMPEONATO MIRIM**

33^a cat.- mais de 12 até 18 meses.
 34^a cat.- mais de 12 até 18 meses.
 35^a cat.- mais de 12 até 18 meses.
 36^a cat.- mais de 12 até 18 meses.

41^a cat.- mais de 24 até 36 meses.
 42^a cat.- mais de 24 até 36 meses.
 43^a cat.- mais de 24 até 36 meses.
 44^a cat.- mais de 24 até 36 meses.

CAMPEONATO ÉGUA JOVEM**CAMPEONATO JÚNIOR**

37^a cat.- mais de 18 até 24 meses.

45^a cat.- mais de 36 até 54 meses.
 46^a cat.- mais de 36 até 54 meses.
 47^a cat.- mais de 36 até 54 meses.
 48^a cat.- mais de 36 até 54 meses.

CAMPEONATO ÉGUA

- 49^a cat.- mais de 54 até 72 meses.
- 50^a cat.- mais de 54 até 72 meses.
- 51^a cat.- mais de 54 até 72 meses.
- 52^a cat.- mais de 54 até 72 meses.

- 54^a cat.- acima de 72 meses.
- 55^a cat.- acima de 72 meses.
- 56^a cat.- acima de 72 meses.

CAMPEONATO ÉGUA SÊNIOR

- 53^a cat.- acima de 72 meses.

**CLASSE L
BRETÃO**

SUBCLASSE 0

**Puros de origem e puro por cruz
Médio e grande porte**

SUBCLASSE 1

**Puros de origem importados
Médio e grande porte**

FÊMEAS

CAMPEONATO POTRANCA JÚNIOR

- 1^a cat.- de 0 até 06 meses.
- 2^a cat.- mais de 06 até 12 meses.

CAMPEONATO POTRANCA JOVEM

- 3^a cat.- mais de 12 até 18 meses.
- 4^a cat.- mais de 18 até 24 meses.

CAMPEONATO POTRANCA

- 5^a cat.- mais de 24 até 30 meses.
- 6^a cat.- mais de 30 até 36 meses.

CAMPEONATO ÉGUA JOVEM

Médio Porte

- 7^a cat.- mais de 36 até 48 meses.
- 8^a cat.- mais de 48 até 60 meses.

Grande Porte

- 9^a cat.- mais de 36 até 48 meses.
- 10^a cat.- mais de 48 até 60 meses.

CAMPEONATO ÉGUA SÊNIOR

Médio Porte

- 11^a cat.- mais de 60 meses.

Grande Porte

- 12^a cat.- mais de 60 meses.

MACHOS

CAMPEONATO POTRO JÚNIOR

- 13^a cat.- de 0 até 06 meses.
- 14^a cat.- mais de 06 até 12 meses.

CAMPEONATO POTRO JOVEM

- 15^a cat.- mais de 12 até 18 meses.
- 16^a cat.- mais de 18 até 24 meses.

CAMPEONATO POTRO

- 17^a cat.- mais de 24 até 30 meses.
- 18^a cat.- mais de 30 até 36 meses.

CAMPEONATO CAVALO JOVEM

Médio Porte

19^a cat.- mais de 36 até 48 meses.

20^a cat.- mais de 48 até 60 meses.

Grande Porte

21^a cat.- mais de 36 até 48 meses.

22^a cat.- mais de 48 até 60 meses.

CAMPEONATO CAVALO SÊNIOR

Médio Porte

23^a cat.- mais de 60 meses.

Grande Porte

24^a cat.- mais de 60 meses.

CLASSE M

PSI - PURO SANGUE INGLÊS

MACHOS

CAMPEONATO MIRIM

1^a cat.- machos até 18 meses

CAMPEONATO POTROS

2^a cat.- machos de 18 até 30 meses

CAMPEONATO CAVALOS

3^a cat.- machos de 30 até 48 meses

CAMPEONATO SÊNIOR

4^a cat.- machos acima de 48 meses

FÊMEAS

CAMPEONATO MIRIM

5^a cat.- fêmeas até 18 meses

CAMPEONATO POTRANCAS

6^a cat.- fêmeas de 18 até 30 meses

CAMPEONATO ÉGUAS

7^a cat.- fêmeas de 30 até 48 meses

CAMPEONATO SÊNIOR

8^a cat.- fêmeas acima de 48 meses

SECÇÃO D

BUBALINOS

RAÇAS MEDITERRÂNEO, MURRAH, JAFARABADI

CAMPEONATO BEZERRO

1^a cat.- machos de 09 e 10 meses.

2^a cat.- machos de 11 a 12 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

3^a cat.- machos de 13 a 15 meses.

4^a cat.- machos de 16 a 18 meses.

5^a cat.- machos de 19 a 21 meses.

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

6^a cat.- machos de 22 a 24 meses.

7^a cat.- machos de 25 a 27 meses.

8^a cat.- machos de 28 a 30 meses.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

9^a cat.- machos de 31 a 34 meses.

10^a cat.- machos de 35 a 38 meses.

11^a cat.- machos de 39 a 42 meses.

CAMPEONATO SÊNIOR

12^a cat.- machos de 43 a 48 meses.

13^a cat.- machos de 49 a 54 meses.

14^a cat.- machos de 55 a 60 meses.

15^a cat.- machos de 61 a 120 meses

CAMPEONATO BEZERRA

16^a cat.- fêmeas de 09 e 10 meses.

17^a cat.- fêmeas de 11 e 12 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

18^a cat.- fêmeas de 13 a 15 meses.

19^a cat.- fêmeas de 16 a 18 meses.

20^a cat.- fêmeas de 19 a 21 meses.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

21^a cat.- fêmeas 22 a 24 meses

22^a cat.- fêmeas 25 a 27 meses.

23^a cat.- fêmeas de 28 a 30 meses.

CAMPEONATO VACA JOVEM

24^a cat.- fêmeas de 31 a 34 meses.

25^a cat.- fêmeas de 35 a 39 meses.

26^a cat.- fêmeas de 40 a 42 meses.

CAMPEONATO VACA ADULTA

27^a cat.- fêmeas de 43 a 48 meses.

28^a cat.- fêmeas de 49 a 54 meses.

29^o cat.- fêmeas de 55 a 60 meses.

30^a cat.- fêmeas de 61 a 120 meses

|
SECÇÃO F
CAPRINOS

Classe A

Raças de Corte:

Animais PO das raças Boer e Savana

CAMPEONATO CABRITO

- 1^a cat. - machos de 00 a 05 meses.
- 2^a cat. - machos de 05 a 07 meses.
- 3^a cat. - machos de 07 a 09 meses.
- 4^a cat. - machos de 09 a 12 meses.

CAMPEONATO BODE JOVEM

- 5^a cat. - machos de 12 a 15 meses.
- 6^a cat. - machos de 15 a 18 meses.

CAMPEONATO BODE ADULTO

- 7^a cat. - machos de 18 a 24 meses.
- 8^a cat. - machos de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO BODE SENIOR

- 9^a cat. - machos de 30 a 36 meses.
- 10^a cat. - machos acima de 36 meses.

CAMPEONATO CABRITA

- 11^a cat. - fêmeas de 00 a 05 meses.
- 12^a cat. - fêmeas de 05 a 07 meses.
- 13^a cat. - fêmeas de 07 a 09 meses.
- 14^a cat. - fêmeas de 09 a 12 meses.

CAMPEONATO CABRA JOVEM

- 15^a cat. - fêmeas de 12 a 15 meses.
- 16^a cat. - fêmeas de 15 a 18 meses.

CAMPENONATO CABRA ADULTA

- 17^a cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.
- 18^a cat. - fêmeas de 24 a 30 meses.

CAMPEONATO CABRA SENIOR

- 19^a cat. - fêmeas de 30 a 36 meses.
- 20^a cat. - fêmeas acima de 36 meses.

Classe B

RAÇAS LEITEIRAS:

Animais PO das raças Saanen, Anglo-Nubiana, Toggemburg,
Alpina e Alpina Americana

CAMPEONATO CABRITO DENTE DE LEITE

- 1^a cat. - machos de 06 a 12 meses.

CAMPEONATO CABRITO JOVEM

- 2^a cat. - machos de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO BODE JOVEM

- 3^a cat. - machos de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO BODE ADULTO

- 4^a cat. - machos de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO BODE SENIOR

- 5^a cat. - machos com mais de 36.

CAMPEONATO CABRITA DENTE DE LEITE

- 6^a cat. - fêmeas de 06 a 12 meses.

CAMPEONATO CABRITA JOVEM

- 7^a cat. - fêmeas de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO CABRA JOVEM EM LACTAÇÃO

- 8^a cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO CABRA ADULTA EM LACTAÇÃO

- 9^a cat. - fêmeas de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO CABRA SENIOR EM LACTAÇÃO

- 10^a cat. - fêmeas com mais de 36
meses.

CAMPEONATO CABRA SECA

- 11^a cat. - fêmeas de 12 a 24 meses.
- 12^a cat. - fêmeas de 24 a 48 meses.
- 13^a cat. - fêmeas com mais de 48
meses.

Classe C

Animais PC das raças Angorá e Saanen

CAMPEONATO CABRITO DENTE DE LEITE

1ª cat. - machos de 06 a 12 meses.

CAMPEONATO CABRITO JOVEM

2ª cat. - machos de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO BODE JOVEM

3ª cat. - machos de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO BODE ADULTO

4ª cat. - machos de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO BODE SENIOR

5ª cat. - machos com mais de 36 meses.

CAMPEONATO CABRITA DENTE DE LEITE

6ª cat. - fêmeas de 06 a 12 meses.

CAMPEONATO CABRITA JOVEM

7ª cat. - fêmeas de 12 a 18 meses.

CAMPEONATO CABRA JOVEM

8ª cat. - fêmeas de 18 a 24 meses.

CAMPEONATO CABRA ADULTA

9ª cat. - fêmeas de 24 a 36 meses.

CAMPEONATO CABRA SÊNIOR

10ª - Fêmeas com mais de 36 meses.

SECÇÃO G

COELHOS E CHINCHILAS

CLASSE A

COELHOS

SUBCLASSE I - CARNE

Raças: Azul de Viena, Borboleta, Borboleta Francês, Borboleta Inglesa, Califórnia, Chinchila, Cinnamon, Fulvo de Borgonha, Negro e Fogo Simples, Nova Zelândia Branco, Nova Zelândia Preto, Nova Zelândia Vermelho, Prateado de Champagne.

SUBCLASSE II - PELE

Raças: Azul Rex, Branco Rex, Castor Rex, Chinchila Rex, Chocolate Rex, Dálmata Rex, Dálmata Vermelho Rex, Havana Rex, Negro e Fogo Rex, Preto Rex.

SUBCLASSE III - MINIATURA

Raças: Holandês Miniatura, Hotot Miniatura, Belier Miniatura, Fuzzy Lop, Lion Miniatura, Mini Rex, Martora Miniatura, Negro e Fogo Miniatura, Netherland, Angorá Miniatura e Hermelin.

SUBCLASSE IV - GIGANTES

Gigante de Bouscat, Gigante de Espanha, Gigante Branco Alemão, Holandês, Gigante de Flandres Branco, Gigante de Flandres Preto, Gigante de Flandres Pardo, Gigante de Flandres Chinchila, Gigante Flemish Preto, Gigante Flemish Branco, Gigante Flemish Azul, Gigante Flemish Fawn, Gigante Flemish Cinza, Gigante Flemish Chinchila, Gigante Flemish Sandy.

SUBCLASSE V - PELO

Angorá Inglês, Angorá Francês, Angorá Satin, Angorá Cara Preta

CATEGORIAS PARA AS SUBCLASSES I, II, III, IV E V

1^a cat.- machos acima de 05 meses.

2^a cat.- fêmeas acima de 05 meses.

CLASSE B CHINCHILAS

SUBCLASSE I - STANDARD

1^a cat. - machos e fêmeas.

2^a cat. - machos e fêmeas.

3^a cat. - machos e fêmeas.

4^a cat. - machos e fêmeas.

5^a cat. - machos e fêmeas.

6^a cat. - machos e fêmeas.

7^a cat. - machos e fêmeas.

8^a cat. - machos e fêmeas.

SUBCLASSE II - BLACK VELVET E BEGE

9^a cat. - machos e fêmeas.

10^a cat. - machos e fêmeas.

11^a cat. - machos e fêmeas.

SECÇÃO H AVES

CLASSE A - RAÇAS ORNAMENTAIS

CLASSE B - RAÇAS DE PRODUÇÃO

CLASSE C - RAÇAS PRIMITIVAS

CLASSE D - RAÇAS BANTANS e MINIATURAS

SUBCLASSES DAS CLASSES "A", "B", "C" e "D"

SUBCLASSE 1 - RAÇAS DE ORIGEM AMERICANA

SUBCLASSE 2 - RAÇAS DE ORIGEM ASIÁTICA

SUBCLASSE 3 - RAÇAS DE ORIGEM INGLESA

SUBCLASSE 4 - RAÇAS DE ORIGEM MEDITERRÂNEA

SUBCLASSE 5 - OUTRAS RAÇAS DE ORIGEM EUROPÉIA

SUBCLASSE 6 - RAÇAS TOPETUDAS

SUBCLASSE 7 - RAÇAS ORIENTAIS

SUBCLASSE 8 - OUTRAS RAÇAS

SUBCLASSE 9 - RAÇAS DE CANTORES

SUBCLASSE 10 - BANTANS DE ORIGEM

SUBCLASSE 11 - MINIATURAS DE RAÇAS AMERICANAS

SUBCLASSE 12 - MINIATURAS DE RAÇAS ASIÁTICAS

SUBCLASSE 13 - MINIATURAS DE RAÇAS INGLESAS

SUBCLASSE 14 - MINIATURAS DE RAÇAS MEDITERRÂNEAS

SUBCLASSE 15 - MINIATURAS DE OUTRAS RAÇAS DE ORIGEM EUROPÉIA

SUBCLASSE 16 - MINIATURAS DE RAÇAS TOPETUDAS

SUBCLASSE 17 - MINIATURAS DE RAÇAS ORIENTAIS

SUBCLASSE 18 - MINIATURAS DE OUTRAS RAÇAS

SUBCLASSE 19 - GALOS PRIMITIVOS

SUBCLASSE 20 - FAISÕES

SUBCLASSE 21 - PAVÕES

SUBCLASSE 22 - PERÚS

SUBCLASSE 23 - CODORNAS E ANGOLAS

SUBCLASSE 24 - PATOS E MARRECOS

SUBCLASSE 25 - GANSOS

SUBCLASSE 26 - POMBOS

CAMPEONATO JOVEM
1ª cat. - machos de 08 meses a 01 ano.

CAMPEONATO ADULTO
2ª cat. - machos de 01 a 03 anos.

CAMPEONATO JOVEM
3ª cat. - fêmeas de 08 meses a 01 ano.

CAMPEONATO ADULTO
4ª cat. - fêmeas de 01 a 03 anos.

**CAMPEONATOS E CATEGORIAS ESPECÍFICOS PARA AS SUBCLASSES 20 E 21
(FAISÕES E PAVÕES)**

CAMPEONATO JOVEM
1ª cat.- machos de 08 meses a 02 anos.

CAMPEONATO ADULTO
2ª cat.- machos acima de 02 anos.

CAMPEONATO JOVEM
3ª cat.- fêmeas de 08 meses a 02 anos.

CAMPEONATO ADULTO
4ª cat.- fêmeas acima de 02 anos.

**SECÇÃO I
PÁSSAROS**

CLASSE A - PERIQUITOS ONDULADOS AUSTRALIANOS
CLASSE B - CANÁRIOS
CLASSE C - HÍBRIDOS
CLASSE D - AGAPORNIS
CLASSE E - CALOPSITAS
CLASSE F - ALIENÍGENAS PSITACÍDEOS
CLASSE G - EXÓTICOS (ALIENÍGENAS NÃO PSITACÍDEOS)
CLASSE H - POMBAS EXÓTICAS DE PEQUENO PORTE
CLASSE I - CODORNAS

CLASSE A

1ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Amarelo Normal.
2ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Amarelo Opalino.
3ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Branco Normal.
4ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Fundo Branco Opalino.
5ª cat.- Periquito Ondulado Australiano Face Amarela e Outros.

CLASSE B

1ª cat.- Canários Linha Clara sem Fator.
2ª cat.- Canários Linha Clara com Fator.
3ª cat.- Canários Linha Escura sem Fator.
4ª cat.- Canários Linha Escura com Fator.
5ª cat.- Canários de Porte.

CLASSE C

1ª cat.- Outros x Canário Fundo Branco.
2ª cat.- Outros x Canário Fundo Amarelo.
3ª cat.- Outros x Canário Fundo Vermelho.
4ª cat.- Outros x Canário Fundo Pintado.

5^a cat.- Outros x Canário com Topete.

CLASSE D

- 1^a cat.- Roseicolis.
- 2^a cat.- Personata.
- 3^a cat.- Fischer.
- 4^a cat.- Negrigenis.
- 5^a cat.- Outros Agapornis.

CLASSE E

- 1^a cat.- Calopsitas Normais Cinza Fundo Amarelo.
- 2^a cat.- Calopsitas Normais Canela Fundo Amarelo.
- 3^a cat.- Calopsitas Normais Cinza Fundo Branco.
- 4^a cat.- Calopsitas Normais Canela Fundo Branco.
- 5^a cat.- Calopsitas Pérolas.

CLASSE F

- 1^a cat.- Red Rumped.
- 2^a cat.- Forpus.
- 3^a cat.- Ring Necked.
- 4^a cat.- Neophemas.
- 5^a cat.- Outros Psitacídeos.

CLASSE G

- 1^a cat.- Diamante Mandarin.
- 2^a cat.- Manon do Japão.
- 3^a cat.- Calafates.
- 4^a cat.- Diamante de Gould.
- 5^a cat.- Outros Exóticos.

CLASSE H

- 1^a cat.- Pomba Diamante.
- 2^a cat.- Pomba Portuguesa.
- 3^a cat.- Pomba Zebrinha.
- 4^a cat.- Pomba Máscara de Ferro.
- 5^a cat.- Outras Pombas.

CLASSE I

- 1^a cat.- Codorna Chinesa.
- 2^a cat.- Outras Codornas.

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º - Nenhum animal será admitido ao evento, sem estar previamente inscrito.

Art. 9º - As inscrições das diferentes raças e espécies são de competência das Associações responsáveis pelo registro genealógico, podendo ser delegadas para as Associações filiadas à Comissão Permanente de Exposições e Feiras e ao Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

I - As inscrições de animais de raças ou espécies que não mantenham representação na Comissão Permanente de Exposições e Feiras poderão ser realizadas pelo Serviço de Exposições e Feiras, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

II - As inscrições serão aceitas se acompanhadas do documento genealógico original ou cópia completa além do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 10º - As informações constantes no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do expositor, que por qualquer informação inverídica, fica sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 11º - Os pedidos de inscrição deverão dar entrada nos locais já citados no art. 9º até **26 de julho de 2019** para animais nacionais e estrangeiros, e deverão dar entrada impreterivelmente no Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural até **o dia 29 de julho de 2019**.

I - As inscrições serão realizadas através do site da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (www.agricultura.rs.gov.br), no link "Inscrições de Animais para Expo-inter". Os operadores das Associações de Raça serão previamente cadastrados e receberão senha para acesso.

II - As demais Associações de Raça que detêm programa próprio, previamente acordado com a PROCERGS - empresa responsável pelo processamento das informações e gerenciamento da EXPOINTER - deverão enviar os dados de inscrição por este meio.

Art. 12º - As inscrições de animais rústicos deverão dar entrada nos locais já citados no art. 9º até **09 de agosto de 2019**, e remetidos para o Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, até o dia **12 de agosto de 2019**.

Art. 13º - As inscrições serão pagas às Associações. Seus valores serão determinados pela Comissão Permanente de Exposições e Feiras, e terão ampla divulgação entre os interessados. Para efeito de inscrição, os expositores poderão obter informações nas suas respectivas Associações ou no Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 14º - Os Expositores Estrangeiros de animais devem obedecer às normas de Importação do Departamento de Comércio Exterior, da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como se enquadrarem nas cotas estabelecidas pelas respectivas Associações de Raça para cada País, segundo a espécie e raça.

Art. 15° - Após o recebimento de todas as inscrições o Serviço de Exposições e Feiras notificará, o número máximo de locais disponíveis no Parque às Associações que inscreveram animais, e essas, providenciarão os cortes, se necessários.

Art. 16° - Além das disposições anteriores, para as diferentes raças ou espécies deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

§ 1° - PARA RAÇAS DE CORTE, MISTAS E ZEBUÍNAS:

I - Todos os reprodutores deverão ser submetidos ao Controle de Performance (CDP) realizado através da respectiva entidade oficial.

II - Nas inscrições de fêmeas para todas as categorias de vacas, deverão constar o número de partos, a data do último parto, o número e data do aviso da última cobertura.

III - Nas inscrições de vaquilhonas, nas quais se exige prenhez, deverá constar a data e o número de aviso da última cobertura.

IV - Não serão aceitas inscrições de vacas com interparto superior a 18 meses.

V - Para Zebuínos:

a - Somente serão considerados inscritos os animais que estiverem em nome do expositor nos arquivos da SRCRZ da Associação Brasileira de Criadores de Zebú.

b - Ficam dispensados de apresentar CDP os animais das últimas categorias dos Campeonatos Sênior e Vaca.

c - Os animais com mais de 30 meses terão que apresentar registro definitivo, os com menos idade, registro provisório. Os animais da raça Gir Leiteiro a exigência de registro definitivo é para animais com idade igual ou superior a 18 meses.

d - Todos os exemplares inscritos ficam sujeitos a tabela de pesos mínimos estabelecida pela ABCZ.

VI - Para a Raça Canchim:

1 - Exigências Relativas à Prenhez:

a - Prenhez positiva ou cria ao pé a partir da 13ª categoria, com concepção ocorrida no máximo até os 18 meses de idade ou cria ao pé a partir de 27 meses e 01 dia de idade.

b - As fêmeas que não tiverem prenhez com concepção até os 18 meses estarão impedidas de participar dos julgamentos da 13ª a 19ª categoria.

c - Fêmeas a partir da 17ª categoria deverão obrigatoriamente estar com cria ao pé com no máximo 08 meses de idade ou se desmamada, com prenhez positiva a partir dos 32 meses, acompanhada de sua última cria, que

também deverá estar obrigatoriamente inscrita para competir na sua categoria.

d - Obrigatoriedade da CDC correspondente a prenhez atestada devidamente registrada na ABCCAN, dentro dos prazos regulamentares.

e - No ato da inscrição da fêmea prenhe, o expositor comunicará a data da prenhez.

f - A critério do juiz de admissão, poderão ser escolhidas fêmeas para o exame de toque.

2 - Exigências Relativas ao Exame Andrológico:

a - Todo animal que competir a partir da 29ª categoria terá necessariamente que apresentar exame andrológico positivo.

b - Exame andrológico positivo efetuado até a idade de 16 meses será um documento exigido em todas as participações do macho em qualquer exposição da 29ª a 38ª categoria

c - Apresentar exame andrológico atualizado realizado com no máximo 06 meses de antecedência.

VII - Para a Raça Charolês:

a - Todas as fêmeas com prenhez positiva bem como com cria ao pé devem apresentar exame ginecológico em modelo oficial do MAPA.

b - No julgamento de admissão, todas as fêmeas cujo regulamento exija prenhez positiva, serão submetidas ao exame ginecológico.

c - Fêmeas com idade acima de 48 até 53 meses, devem ter 2 partos registrados e prenhez positiva; fêmeas com mais de 53 até 60 meses, 2 partos registrados e cria ao pé.

d - A cria, até os seis meses de idade, tem obrigatoriedade de acompanhar a mãe durante seu julgamento de classificação.

§ 2º - PARA AS RAÇAS LEITEIRAS:

I - Na Raça Holandesa:

a - Os animais inscritos deverão ter controle leiteiro oficial materno ou próprio, que iguale ou supere os limites mínimos da tabela correspondente.

b - Ajustes serão permitidos em casos de mães em lactação desde que tenham no mínimo 06 controles mensais oficiais para machos e 03 controles para fêmeas.

c - Em caso de morte da mãe sem que tenha havido a possibilidade de seu controle, considerar-se-á o da avó materna.

d - Por ocasião da inscrição, os expositores deverão apresentar cópia do controle leiteiro oficial.

f - Não serão aceitas inscrições de animais com mais de 33 meses sem o Registro Definitivo, e com mais de 18 meses sem o Registro Definitivo em tramitação.

g - Não serão aceitas inscrições de fêmeas com mais de 30 meses que não tenham parido.

h - O número de machos expostos será de até 50% das fêmeas efetivamente expostas (relação 1:2), sendo assegurado 01 macho por expositor.

i - As fêmeas das categorias 4^a, 5^a e 6^a não poderão apresentar prenhez.

j - Não será aceito controle de avó. Este só será aceito para mães de fêmeas da 4^a, 5^a e 6^a categorias que estejam em 1^a lactação.

II - Na Raça Jersey:

a - Para animais com idade entre 08 e 15 meses serão aceitas as inscrições com Registro Provisório e os acima de 15 meses deverão possuir Registro Definitivo. Para animais que fugirem a essa regra, fica a possibilidade de registrá-los no recinto de exposições, desde que haja técnicos disponíveis.

b - Cada expositor poderá participar com no máximo 29 animais por exposição. Entretanto, poderá participar com apenas 25 animais no concurso morfológico (pista). A participação no concurso leiteiro é limitado em até 4 animais por expositor, com duas opções: escolher dentre os 25 animais ou acrescentar até 4 animais além dos 25 participantes do concurso morfológico, neste caso totalizando 29 animais, ficando vetada a participação daqueles só para concurso leiteiro no concurso morfológico.

c - A fêmea concorrente até a 9^a Categoria que estiver parida no dia do julgamento passará automaticamente, a competir no campeonato a que venha se enquadrar.

d - As Vacas Secas concorrerão juntamente com as vacas em lactação em seus respectivos campeonatos por idade.

e - Prenhez mínima de 180 dias para vacas secas, tendo pelo menos um parto apontado.

f - As fêmeas que, após o último parto, tenham sido submetidas ao processo de coleta de embriões e estejam inscritas como Vacas Secas não precisarão estar acompanhadas de atestado de prenhez positiva quando a última coleta tenha sido realizada dentro dos 150 (cento e cinquenta) dias anteriores à data base da exposição. O veterinário responsável pela coleta deverá comprová-la mediante atestado. Esta situação excepcio-

nal de dispensa de prenhes confirmada deixará de existir a partir do 15º mês (450 dias) após o último parto comunicado.

III - Na Raça Girolando:

a - Só serão julgados animais com certificado de genealogia de nascimento e/ou definitivo.

b - Fêmeas com idade superior a 36 meses, só poderão participar do julgamento de classificação, se tiverem no mínimo 01 (um) parto.

c - Fêmeas com idade a partir de 24 meses devem estar obrigatoriamente com prenhez positiva.

d - Machos $\frac{1}{2}$ sangue não participam do julgamento.

IV - Na raça Gir Leiteiro:

a - Fêmeas PO com idade a partir de 31 meses devem estar obrigatoriamente com prenhez positiva ou cria ao pé.

b - Fêmeas LA só poderão participar do evento para exibição e desde que estejam obrigatoriamente paridas e em lactação.

c - A partir da 14ª Categoria (a partir de 40 meses de idade) todas as fêmeas apresentadas deverão estar obrigatoriamente paridas e em lactação, não necessitando da presença da cria ao pé.

d - Será exigido que todas as fêmeas que estejam paridas, que suas crias tenham idade máxima de 12 meses e 0 dias.

e - As fêmeas que apresentarem-se paridas até a 10ª categoria (de mais de 24 meses até 28 meses de idade), deverão ser julgadas na 11ª categoria (de mais de 28 meses até 32 meses de idade).

f - A 3ª categoria será utilizada somente em eventos que ocorrerem a partir de agosto do ano vigente. A 10ª categoria somente em eventos que ocorrerem no período de janeiro a julho do ano vigente.

§ 3º - PARA OVINOS:

I - A participação do expositor será limitada em 15 animais por raça, ficando a disposição dos animais nos boxes a critério da ARCO, independente de sexo, categoria e classe, podendo estes ficarem agrupados observado o disposto no artigo 38 deste regulamento;

II - Nas Raças Exóticas não serão aceitas inscrições de animais PROV, portanto somente serão inscritos animais PO.

III - Os pedidos de inscrição dos ovinos, ficarão sujeitos a posterior confirmação pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO.

IV - Para fins de admissão, todos os ovinos deverão ter sido submetidos ao Controle de Tosquia, exceto os animais das Raças Texel, Dorper, White Dorper, Ile de France, Hampshire Down, Suffolk e Crioula, que terão como critério para admissão comprimento de mecha conforme segue:

a - Texel, White Dorper e Dorper: 1cm (máximo)

b - Hampshire Down, Suffolk e Poll Dorset: 2cm (máximo)

c - Ile de France: 3cm (máximo)

d - Crioula: 5cm (mínimo na admissão)

A altura de lã deve ser homogênea em toda superfície corporal.

V - Para receberem controle de tosquia, os ovinos deverão ser tosados nos períodos nas seguintes datas:

a - Lã Inteira:

Raça Corriedale, Raças Merino Australiano, Poll Merino e Ideal*: 1º a 31/10/2018.

* Os ovinos da raça Ideal da 12ª, 13ª e 14ª categorias, deverão apresentar Lã Inteira.

b - Meia Lã:

Raça Karacul: 1º a 31/01/2019.

Raça Corriedale, Ideal e Romney Marsh: 1º a 31/03/2019.

Raça Border Leicester e Polupay: 1º a 30/04/2019.

VI - Para as variedades naturalmente coloridas, serão exigidos os mesmos controles das raças brancas. Deverão ser desclassificados animais que visivelmente tenham tido suas cabeças tosadas/raspadas para "maquiar" a presença de topete.

VII - O expositor poderá inscrever animais que não estejam no Registro Genealógico de Ovinos em seu nome, desde que a transferência dos mesmos seja realizada até o encerramento das inscrições.

VIII - Os ovinos da raça Ideal, da 12ª, 13ª e 14ª categoria deverão apresentar lã inteira.

IX - É obrigatório o exame de diagnóstico de gestação por Ultrassonografia antes da pesagem, exceto para fêmeas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categorias.

X - As fêmeas com cria ao pé deverão ser apresentadas com o animal, que deverá estar apto (identificado com tatuagem, código de rebanho e inspeção ao pé da mãe) se este tiver nascido até 30/07/2019. Cordeiro(a) não admitido(a) elimina a mãe. Para o julgamento de fêmeas com idade de 8 a 21 meses (5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª categorias), não haverá divisão em subcategoria de acordo com o estado fisiológico (prenhez), estarão em fila (tanda) única. A informação do diagnóstico de prenhez, vazia ou com cria ao pé será disponibilizada ao jurado na planilha de julgamento.

XI - No julgamento de admissão dos ovinos será observada a dentição dos animais obedecendo aos seguintes critérios:

a-) não apresentar dois dentes até 12 meses e zero dias;

b-) não apresentar quatro dentes até os 16 meses e zero dias.

Animais que não se enquadrem nos limites acima fixados serão eliminados do julgamento. Acima de 16 meses a dentição não será levada em consideração.

§ 4º - PARA EQUINOS:

I - Raça Crioula: Os animais inscritos em qualquer das Categorias deverão ser domados e apresentarem-se encilhados para julgamento;

II - Para as raças Appaloosa, Quarto de Milha, Lusitano e Paint Horse, o cálculo de idade dos animais será considerado pelo ano hípico, com início em 01/07 do ano corrente a 30/06 do ano seguinte. (Regulamento do Stud Book das Raças Appaloosa, Quarto de Milha, Lusitano e Paint Horse).

§ 5º - PARA BUBALINOS:

I - Somente será aceita inscrição de animais de 24 meses ou mais com Registro Definitivo, sendo obrigatório o Registro de Nascimento (registro provisório) dos exemplares de menos idade.

II - Serão aceitos animais PO (puros de origem), PC (puros controlados) e CCG (Certificado de Controle de Genealogia), classificados como categoria I, II e III respectivamente, conforme regulamento do Serviço de Registro Genealógico da espécie bubalina.

III - Os animais CCG serão julgados a parte das demais categorias de registro e respeitarão os mesmos critérios de campeonato e categorias de julgamento das raças bubalinas e não disputarão Grande Campeonato.

§ 6º - PARA CAPRINOS:

I - Para os machos com 12 meses ou mais será exigido exame andrológico. Para as fêmeas com 18 meses ou mais será exigido o RGD (Registro Definitivo) ou ficha de campo ou atestado de prenhez.

§ 7º - PARA CHINCHILAS:

A classificação da tonalidade entre escuro e escuro mediano será feita pelo juiz no momento do Julgamento de Admissão.

§ 8º - PARA AVES:

I - As aves deverão estar devidamente aneladas com anéis invioláveis, fornecidos pelas Associações de Criadores de Aves de Raças Puras;

II - As SUBCLASSES 20 e 21 não tem limite superior de idade no Campeonato Macho Adulto.

§ 9º - PARA PÁSSAROS:

I - As inscrições de pássaros devem ser realizadas em ficha própria para tal fim e devem atender o que segue:

a - Nas classes 1202 (Periquitos), 1203 (Canários), 1205 (Agapornis) e 1206 (Calopsitas) as inscrições serão feitas de acordo com o fenótipo (cor) dos pássaros. Nas demais classes, os pássaros serão inscritos pelo primeiro código e nomenclaturas da OBJO / FOB. Não será aceito outro tipo de descrição e inscrição dos mesmos.

b - Obedecer ao disposto no Art.16, parágrafo 9º, inciso I deste regulamento.

§ 10º - Poderão ser realizados exames de tipificação sanguínea dos animais premiados, a critério da Associação de Registro Genealógico, e de acordo com Portaria 004 de abril de 1986; itens 2 e 2.1 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 17º - A programação da Exposição de animais será elaborada e encaminhada à Comissão Permanente de Exposições e Feiras (CPEF) pelas respectivas Associações responsáveis pelo Registro Genealógico, podendo ser delegada para as Associações promocionais filiadas à CPEF. Nas reuniões ordinárias da CPEF a mesma será analisada, aprovada e, após, encaminhada para homologação pela Comissão Executiva da Expointer.

CAPÍTULO IV

DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

Art. 18º - O Serviço de Defesa Sanitária e Assistência Veterinária ficará a cargo da Comissão de Defesa Sanitária Animal, a ser designada pela DDSA/DDA/SEAPDR a quem competirá à tomada de medidas e normas a serem adotadas, e cuja decisão é soberana.

Art. 19º - Compete à Comissão de Defesa Sanitária Animal, decidir sobre matéria de natureza sanitária omitida neste Capítulo.

Art. 20º - A Comissão de Defesa Sanitária Animal, instalar-se-á no recinto do evento, podendo a qualquer tempo, estipular outras medidas que julgar necessárias além daquelas descritas neste Capítulo.

Art. 21º - Todos os animais deverão estar acompanhados de Documento Oficial de Trânsito, conforme legislação em vigor.

Art. 22º - Os animais com destino ao evento deverão ser inspecionados previamente por Médico Veterinário particular. Não havendo sintomatologia compatível com doença infectocontagiosa, parasitária ou presença de ectoparasitas, deverá ser emitido atestado sanitário pelo Médico Veterinário particular comprovando esta condição. **Esse atestado deverá ser apresentado para emissão da GTA**, acompanhará os animais no transporte e deverá ser apresentado no momento do ingresso dos animais no local do evento.

§ 1º - Somente poderão ingressar no recinto do evento animais inscritos, pelas respectivas Associações, junto ao Serviço de Exposições e Feiras, depois de examinados e liberados pela Equipe de Médicos Veterinários em serviço no desembarcadouro, designados pela Comissão de Defesa Sanitária Animal.

§ 2º - O recebimento de animais no recinto do Parque ocorrerá entre 06:00 (seis horas da manhã) e 24:00 (meia noite), diariamente, no período a ser estipulado pela Comissão Executiva. Os horários poderão ser ajustados a juízo da Comissão de Defesa Sanitária Animal.

§ 3º - Os resultados de testes diagnósticos, exames laboratoriais e atestados de vacinações para os animais participantes do evento não poderão ter seu prazo de validade expirado antes de 01/09/2019.

Art. 23º - Para animais susceptíveis à Febre Aftosa procedentes de outros estados será exigido o cumprimento da legislação federal pertinente (IN MAPA 44, de 02 de outubro de 2007). Dos animais procedentes de outros países, será exigido o cumprimento da legislação federal pertinente.

§ Único - Os animais oriundos de outros Estados ou do exterior, desde que cumpridas às exigências para ingresso em área livre de Febre Aftosa com vacinação, poderão ser examinados, também por Médicos Veterinários da Delegacia Federal da Agricultura - DFA/RS, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, desde que cumpridas às exigências do artigo 16 deste regulamento.

Art. 24º - Será exigida a seguinte documentação para as diferentes espécies animais:

§ 1º - **BOVINOS E BUBALINOS:**

I - Guia de Transito Animal (GTA) constando datas das últimas duas vacinações contra Febre Aftosa da propriedade de origem dos animais, inclusive de fora do Estado, conforme Artigo 20 da IN MAPA nº 44, de 02 de outubro de 2007.

II - Comprovação de vacinação contra brucelose do estabelecimento de criação de origem dos animais, quando da emissão da GTA.

III - Atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para tuberculose, para animais de idade igual ou superior a seis semanas, emitido por médico veterinário habilitado, efetuado até 60 dias antes do início da exposição, com validade no mínimo até 01/09/2019.

IV - Atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para brucelose emitido por médico veterinário habilitado, efetuado até 60 dias antes do início da exposição, com validade no mínimo até 01/09/2019, para:

a) fêmeas com idade igual ou superior a vinte e quatro meses, se vacinadas com a B19,

- b) fêmeas com idade igual ou superior a oito meses, se vacinadas com a vacina RB51 ou não vacinadas,
- c) machos não castrados a partir de oito (8) meses de idade;

V - Para as fêmeas de bovinos e bubalinos até 24 meses de idade, vacinadas contra a Brucelose entre 03 e 08 meses de idade com a vacina B19, será exigido Atestado de Vacinação contra a enfermidade, conforme o PNCEBT;

VI - Bovinos destinados às provas esportivas no recinto do Parque deverão ser identificados individualmente e apresentarem atestados negativos de tuberculose no caso de machos castrados, e atestado negativo de Brucelose e Tuberculose, no caso de fêmeas (acima de 24 meses) e machos não castrados, conforme incisos III e IV do parágrafo 1º do Art. 24º.

VII - Os animais provenientes de propriedades certificadas como livres de Brucelose e Tuberculose, ficam dispensados dos testes, desde que apresentem o certificado original ou cópia autenticada dentro do prazo de validade, de acordo com o PNCEBT.

§ 2º - EQUIDEOS:

I - Exames negativos de Anemia Infecciosa Equina e Mormo, originais, com data de colheita de amostras realizadas no máximo 180 dias anteriores a 01/09/2019, para animais provenientes do Rio Grande do Sul. Para animais provenientes de outros Estados da Federação a data de colheita de amostras deve ser realizada no máximo 60 dias anteriores a 01/09/2019.

II - Atestado de Vacinação contra Influenza Equina conforme a Instrução Normativa/SEAPI Nº03/18, com última vacinação realizada no máximo em 360 dias antes de 01/09/2019.

III - Os equídeos menores de 6 meses acompanhados da mãe com exames negativos para Anemia Infecciosa Equina e Mormo ficam dispensados destas provas de diagnóstico.

§ 3º - OVINOS:

I - Guia de Transito Animal (GTA) constando a data do tratamento profilático obrigatório contra piolheira no corrente ano, de acordo com Decreto Estadual 34.870/83 de 31 de agosto de 1983.

II - Atestado negativo de Sarna e Piolheira dos ovinos, com exames efetuados no máximo 07 dias antes da data de ingresso no recinto do evento;

III - Atestado negativo para *Brucella ovis* através do teste de ELISA, dos machos reprodutores a partir de 6 meses de idade, com exames efetuados no máximo 60 dias antes da data 01/09/2019. Quando os animais procederem de estabelecimentos Certificados para Epididimite Ovina, apresentar o certificado original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade. O mesmo deve ter validade no mínimo até 01/09/2019.

§ 4º - CAPRINOS:

I - Atestado negativo de Sarna e Piolheira, com exame efetuado no máximo 07 dias antes da data de ingresso no evento.

II - Atestado emitido por Médico Veterinário comprovando que os animais procedem de rebanho onde não houve manifestação clínica de Artrite Encefalite Caprina (CAE) nos últimos 180 dias, emitido no máximo 07 dias antes da data de ingresso no recinto do evento;

§ 5º - AVES:

Somente será permitido o ingresso de animais provenientes de áreas em que não haja registro de Doença de Newcastle e Influenza Aviária, nos últimos 3 anos ou, no caso de foco, de terem sido sacrificadas todas as aves da área, nos últimos 6 meses.

Não será permitido o ingresso de aves que apresentem resíduos de tratamentos com ectoparasiticidas, que dificultem a manipulação e inspeção dos animais (resíduos de pó e com forte odor, por exemplo) bem como ofereçam risco de intoxicação/irritação aos manipuladores, a critério do Serviço Veterinário Oficial.

I - GALINÁCEOS E ANATÍDEOS:

a) Os animais expostos deverão ser provenientes de propriedades que realizem vacinação sistemática contra a doença de Newcastle (DNC), cuja última data de vacinação deverá constar no Atestado Sanitário emitido por Médico Veterinário particular. Em anexo a este Atestado deverá estar o protocolo vacinal que é realizado nas aves participantes do evento de aglomeração (nome comercial da vacina, forma de administração, datas das vacinações). A vacinação deverá ter sido realizada no máximo 90 dias antes do início do evento e no mínimo 15 dias antes do ingresso no Recinto do evento, devendo estar válida até o dia 01/09/2019. Essa exigência não se aplica aos Anatídeos.

b) Os animais expostos devem ter sido vacinados contra Doença de Marek no mínimo 15 dias antes do ingresso no recinto do evento. Essa exigência não se aplica aos Anatídeos.

c) Os animais expostos devem ser provenientes de propriedades que realizem colheitas de material para diagnóstico de salmoneloses (*Salmonella Enteritidis*, *Salmonella Tiphymurium*, *Salmonella Gallinarum* e *Salmonella Pullorum*) a cada quatro meses. Os animais deverão apresentar atestado laboratorial negativo para salmonela, realizado em laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, emitido no máximo 120 dias antes da data de ingresso no evento, devendo estar válido até 01/09/2019.

d) Atestado negativo de Ectoparasitoses, com exame efetuado no máximo 07 dias antes do ingresso dos animais no recinto do evento. O modelo de Atestado Sanitário a ser utilizado está disponível em www.agricultura.rs.gov.br - Divisão de Defesa Sanitária Animal - Programa Estadual de Sanidade Avícola e deverá ser apresentado juntamente com a GTA das aves inscritas no evento.

II- PASSERIFORMES

a) Atestado Sanitário de Médico Veterinário Privado, para enfermidades infectocontagiosas e parasitárias. O modelo de Atestado Sanitário a ser utilizado encontra-se disponível em www.agricultura.rs.gov.br - Divisão de Defesa Sanitária Animal - Programa Estadual de Sanidade Avícola e deverá ser apresentado juntamente com a GTA das aves inscritas no evento.

§ 6º - COELHOS E CHINCHILAS:

Atestado negativo de Ectoparasitoses e Dermatofitoses, com exame efetuado no máximo 07 dias antes do ingresso dos animais no Recinto do evento.

§ 7º - SUÍDEOS:

Está proibido o ingresso e a permanência de suídeos para qualquer finalidade, no recinto das exposições, feiras, leilões e outras aglomerações da EXPOINTER.

Art. 25º - Para outras espécies susceptíveis à Febre Aftosa, as exigências sanitárias ficarão a critério da Divisão de Fiscalização e Defesa Sanitária Animal, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como poderá, se for julgado oportuno, exigir outras vacinações específicas, independentes do constante no artigo anterior.

Art. 26º - Para ingresso de animais ao Recinto do evento, será exigido veículo previamente lavado e desinfetado.

Art. 27º - Não será permitido o ingresso ao Recinto do evento de animais com sintomatologia clínica de doenças infecto-contagiosas e/ou parasitárias, nem com a presença de ectoparasitas.

§ 1º - Animais com sintomatologia clínica de doenças infectocontagiosas e/ou parasitárias, ou com presença de ectoparasitas determinam a proibição do ingresso dos mesmos no evento, bem como dos demais animais provenientes da mesma propriedade ou transportados no mesmo veículo.

§ 2º - Os animais inscritos e já admitidos ao evento que manifestarem sintomas de doenças infecciosas e/ou parasitárias e/ou presença de ectoparasitas poderão ser dali afastados, com retorno ao local de origem, ou isolados em local suficientemente distante das dependências onde se realiza o evento, com tempo de isolamento a ser determinado pela Comissão de Defesa Sanitária Animal.

§ 3º - Não se tratando de suspeita de doença infecto-contagiosa e/ou presença de ectoparasitas, e com prévia autorização da Comissão de Defesa Sanitária Animal, os animais poderão ser tratados às expensas dos proprietários, por Médico Veterinário de confiança dos mesmos.

§ 4º - Todas as despesas nas eventuais ocorrências previstas no parágrafo anterior correrão por conta dos proprietários dos animais.

Art. 28º - Em caso de divergências sanitárias na recepção dos animais, caberá exclusivamente ao Serviço Veterinário Oficial, a colheita e remessa de material (prova e contra prova) ao Laboratório Oficial ou credenciado. As custas correrão por conta do Proprietário.

Art. 29º - Todo animal reprovado na admissão, por questões de ordem sanitária, não poderá ser reapresentado para novo ingresso no recinto da exposição.

Art. 30º - Todo animal, independente de raça ou espécie, que vier a morrer nas dependências do recinto do evento de Exposições durante a realização do mesmo, e a critério da Comissão de Defesa Sanitária Animal, deverá ser imediatamente removido, às expensas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural a laboratório previamente determinado pela Comissão, para emissão de laudo de necrópsia.

Art. 31º - A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural não se responsabilizará por danos, parciais ou totais, que venham a atingir animais de quaisquer espécies durante a Exposição, bem como por danos e riscos aos animais que por qualquer problema ficarem retidos no desembarcadouro e ou isolamento.

DATAS REFERÊNCIA						
DIAS ANTES		360	180	90	60	7
INÍCIO DA EXPOSIÇÃO	24/08/2019	29/08/2018	25/02/2019	26/05/2019	25/06/2019	17/08/2019
FINAL DA EXPOSIÇÃO	01/09/2019	06/09/2018	05/03/2019	03/06/2019	03/07/2019	25/08/2019

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA NO PARQUE, ALÉM DA SANITÁRIA.

Art. 32º - Todos os animais deverão ser acompanhados de cópia do Certificado de Registro Genealógico.

Art. 33º - Os machos ovinos a partir de 12 meses; bovinos com mais de 18 meses, zebuínos e bubalinos com mais de 24 meses, os da raça Gir Leiteiro a partir de 20 meses, deverão ser acompanhados por atestado de aptidão reprodutiva através de exame andrológico (caracteres físicos, químicos e microscópicos).

§ 1º - Nas raças europeias **de corte ou mistas**, e **bubalinas**, as fêmeas com mais de 24 meses deverão ser acompanhadas de atestado de prenhez.

§ 2º - Nas **raças zebuínas** as fêmeas com mais de 27 meses deverão estar prenhes ou com cria ao pé, **exceto** a raça **Indubrasil**, que deverá apresentar essa condição com mais de 31 meses.

§ 3º - Na raça **Santa Gertrudis**, as fêmeas com mais de 18 meses devem ser acompanhadas de atestado de prenhez ou estar com cria ao pé.

§ 4º - Na raça **Charolesa** será exigido certificado de aptidão reprodutiva (exame ginecológico) das fêmeas e machos (exame andrológico) com idade superior a 16 meses.

§ 5º - Na raça **Brangus**, as fêmeas com idade igual ou superior a 20 meses deverão apresentar atestado de prenhez ou cópia do atestado de coleta e congelamento de embriões viáveis nos últimos 120 dias; fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses deverão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé (independente de estarem em regime de TE); fêmeas com idade igual ou superior a 33 meses deverão ter parto confirmado na ABB e serão aceitas com atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias; vacas com cria ao pé após 180 dias pós-parto devem estar prenhez ou em programa de TE; vacas com cria ao pé - terneiros com menos de 90 dias devem apresentar comunicação de nascimento, com mais de 90 dias devem ter certificado provisório e com mais de 180 dias não podem entrar ao pé da vaca; para machos com idade inferior a 18 meses será exigido exame andrológico clínico.

§ 6º - Na raça **Caracu**, as fêmeas a partir de 18 meses deverão apresentar atestado de aptidão reprodutiva; a partir de 24 meses deverão apresentar atestado de prenhez positiva ou cria ao pé; fêmeas em regime de TE, entre 24 e 34 meses, em que a exigência seja prenhez positiva e que por ventura não estejam, deverão apresentar os devidos laudos de coleta de embriões e exame de aptidão reprodutiva; fêmeas com idade acima de **34, 44 e 54 meses** que estiverem em regime de TE deverão ter **um, dois e três partos registrados** na ABCC, respectivamente, e apresentar os devidos laudos de coleta e exame de aptidão reprodutiva.

§ 7º - Na raça **Jersey**, as fêmeas vazias a partir de 16 até 20 meses obrigatoriamente devem apresentar atestado ginecológico. As fêmeas com 21 meses ainda não paridas deverão apresentar atestado de prenhez mínima de 90 dias expedida por Médico Veterinário; as fêmeas não paridas com 22 a 23 meses deverão apresentar prenhez mínima de 120 dias e as fêmeas acima de 24 meses deverão apresentar atestado de prenhez mínima de 180 dias. As vacas secas deverão apresentar atestado de prenhez mínima de 180 dias.

§ 8º - Na raça **Holandesa** será exigido certificado de aptidão reprodutiva (exame ginecológico) das fêmeas com idade superior a 18 meses. As fêmeas não paridas deverão apresentar atestado de prenhez de no mínimo 90 dias para animais de 24 a 27 meses; 150 dias para idade acima de 27 meses. As vacas secas deverão apresentar atestado de prenhez mínima de 180 dias.

§ 9º - Na raça **Girolando**, dos animais acima de 36 meses será exigido o controle de genealogia de nascimento. Os animais acima de 24 meses deverão ser portadores de genealogia definitiva.

§ 10º - Na raça **Aberdeen Angus**, as fêmeas de argola com idade igual ou superior a 600 dias deverão apresentar atestado de prenhez ou cópia do

Relatório de Coleta e Congelamento de Embriões - ANC nos últimos 120 dias.

I- Fêmeas de argola com idade igual ou superior a 720 dias necessitarão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé independente de estarem em Programas de TE.

II- São aceitas vacas com cria ao pé até 180 dias pós-parto. Terneiros ao pé da vaca com mais de 90 dias devem obrigatoriamente apresentar registro provisório. Os terneiros ao pé da vaca poderão participar até os 210 dias de idade e concorrerem na sua categoria independentemente.

III- Para fins de julgamento as vacas gestantes que vierem a parir no recinto da Exposição até o momento do julgamento de classificação, deverão concorrer na categoria de vaca parida, mesmo no caso de morte do produto.

IV- Somente será permitida a participação de fêmeas que tiverem seu primeiro parto com idade inferior a 1020 dias de idade. Para comprovação do parto será exigido o Certificado Provisório Coletivo do terneiro(a).

§ 11º - Nas raças **Hereford** e **Braford** as fêmeas deverão apresentar atestado de prenhez positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses.

I- Para fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado.

II- Fêmeas doadoras (participantes de programas de Transferência de Embriões e FIV) com idade a partir de 22 meses deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis (expedido até 60 dias antes do início da exposição), sendo imprescindível que este atestado, com toda a documentação pertencente à coleta, tenha dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 30 dias da data de início da exposição.

§ 12º - Na raça **Simental Fleckvieh** será exigido:

I - Para a 10ª categoria, atestado de prenhez positiva;

II - Para a 11ª, 12ª e 14ª categorias, apresentação da CDN ou Certificado de Registro do Produto, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;

III - Para a 13ª, 15ª e 17ª categorias, atestado de prenhez, mais uma parição comprovada, de parto próprio;

IV - Para a 16ª e 18ª categorias, as fêmeas deverão estar em lactação, com 2 (duas) parições comprovadas, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;

V - Para a 19ª categoria, atestado de prenhez, mais 2 (duas) parições comprovadas, de parto próprio;

VI - Atestado de apto realizado através de exame andrológico, para todas as categorias a partir da 26ª, inclusive. Prazo de validade de no máximo 120 dias do encerramento do evento.

§ 13º - Na raça **Limousin** será exigido:

I - Para a 8ª e 9ª categorias, atestado de prenhez positiva emitido por médico veterinário;

II - Para a 10^a e 11^a categorias é obrigatório que o bezerro esteja ao pé da vaca ou que o mesmo tenha seu nascimento comunicado na ABL;

III - Para a 12^a, 13^a, 14^a e 15^a categorias é obrigatória uma Parição Própria, estando o bezerro ao pé da vaca;

IV - Para a 16^a e 20^a categorias é obrigatória uma Parição Própria comunicada na ABL e atestado de prenhez;

V - Para a 17^a e 21^a categorias são obrigatórias duas Parições Próprias comunicadas à ABL;

VI - Para a 18^a e 22^a categorias serão obrigatórias no mínimo duas Parições Próprias comunicadas à ABL e Atestado de Prenhez positiva, ou ainda duas Parições Próprias comunicadas à ABL e Atestado de Coleta de Embriões Viáveis nos últimos 120 dias;

VI - Para a 19^a e 23^a categorias será obrigatório no mínimo três Parições Próprias comunicadas à ABL.

§ 14° - Na raça **Wagyu** será exigido registro de nascimento para animais acima de 60 dias e registro definitivo para animais acima de 18 meses. Todos os animais inscritos no evento deverão apresentar laudo de vistoria de um dos técnicos da ABCBRW. Sem estes atestados os animais não poderão participar do julgamento.

I - EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PRENHEZ:

a) Obrigatoriedade da Comunicação de Cobertura (CDC) correspondente a prenhez atestada devidamente registrada na ABCBRW, dentro dos prazos regulamentares.

b) Obrigatoriedade de atestado ginecológico com validade de 60 dias.

c) A critério do juiz de admissão, poderão ser escolhidas fêmeas para o exame de toque e/ou ultrassonográfico.

II - EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO EXAME ANDROLÓGICO

a) Todo macho com idade superior a 18 meses terá necessariamente que apresentar exame andrológico positivo realizado com no máximo 02 meses de antecedência.

b) Obrigatório o uso de argola ou formiga a partir de 24 meses de idade.

§ 15° - Fêmeas participantes de qualquer categoria e que já tenham parido há mais de 90 dias devem ser acompanhadas de comunicação de cobertura. As com mais de 150 dias de parto, atestado de prenhez expedido por Médico Veterinário.

§ 16° - As fêmeas em regime de transferência de embriões, desde que acompanhadas de atestado de Médico Veterinário responsável pelo projeto, comunicando sua fertilidade, prenhez positiva nas receptoras, ou embriões congelados na data do julgamento de admissão, poderão participar da Exposição, sem estarem prenhes ou em lactação.

§ 17° - Para as fêmeas ovinas com mais de 21 (vinte e um) meses, será exigido que a mesma tenha gestado e parido, comprovado através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe, ou com cria ao pé ou que esteja com prenhez positiva comprovada. A prenhez deverá ser detectada pela técnica de Ultra-sonografia realizada por médico veterinário, no julgamento de admissão. Esta detecção de prenhez será de responsabilidade da ARCO e realizada por seus técnicos. As ovelhas com cria ao pé,

em regime de aleitamento, deverão ser apresentadas com a cria, que deverá estar apto junto ao registro da ARCO.

§ 18º - Os Pôneis com idade superior a 36 meses deverão obrigatoriamente apresentar Registro Definitivo.

§ 19º - Na raça Mangalarga os reprodutores machos tem preferência pela ocupação das baias perante os castrados que se apresentam apenas para a etapa de andamento durante o julgamento.

CAPÍTULO VI

DO RECEBIMENTO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DOS ANIMAIS.

Art. 34º - Os animais destinados à Exposição serão recebidos de **19 a 23 de agosto de 2019**, das 6 às 24 horas.

Art. 35º - As Aves serão recebidas nos dias 19 a 21 de agosto e coelhos nos dias 21 e 22 de agosto, conforme programação de chegada; os Pássaros serão recebidos até às 18h do dia 22 de agosto de 2019 e as Chinchilas até às 18 horas do dia 23 de agosto de 2019; os Equinos da raça Crioula serão recebidos até às 22h do dia 21 de agosto de 2019; os eqüinos da raça Mangalarga Marchador serão recebidos até as 12 horas do dia 22 de agosto de 2019; e os ovinos serão recebidos até às 24 horas do dia 22 de agosto de 2019.

§ **único** - A programação da chegada dos expositores de Aves, Coelhos e Chinchilas além dos horários e dias informados acima seguirá um cronograma diário que será estipulado pelo Serviço Oficial em acordo com as Associações. O cronograma será informado após o término das inscrições. Os expositores serão informados pela respectiva Associação na qual realizaram suas inscrições. A inobservância deste acarretará na impugnação da entrada dos animais, à exceção de motivos de força maior comunicados com antecedência ao Serviço Oficial responsável pela recepção dos animais.

Art. 36º - Nenhum animal será admitido ao recinto do evento sem que tenham sido satisfeitas as exigências deste Regulamento e sem um responsável direto perante a Comissão Executiva.

Art. 37º - Somente serão admitidos animais mansos, que se apresentarem munidos de meios que assegurem a sua perfeita contenção.

§ **Único** - Para transporte das aves devem ser utilizadas as caixas aprovadas pelo Serviço Oficial.

Art. 38º - Uma vez admitidos ao Parque, os animais serão levados aos locais que lhes forem determinados pelo Comissariado de onde não poderão ser mudados sem a prévia autorização.

Art. 39º - A disposição dos animais em seus locais será provisória até o encerramento da chegada, sendo sua localização definitiva determinada pelo Comissariado Central.

Art. 40° - Do local que lhes competir, os animais poderão sair para julgamentos, desfiles, banhos ou exercícios, em horas próprias, determinadas pelo Comissariado Central.

Art. 41° - Desde o recebimento os animais expostos ficam sob a direção da Comissão Executiva, não podendo os expositores retirá-los antes do encerramento da Exposição.

§ Único - Ficará a critério da equipe do Serviço Oficial a utilização de lacres nas gaiolas dos pequenos animais. A retirada dos lacres somente poderá ser autorizada pela equipe responsável.

Art. 42° - Os animais concorrentes à Exposição deverão ser acompanhados de tratadores em número suficiente e munidos de indispensável material de contenção e asseio.

Art. 43° - No recinto do evento, os tratadores, empregados dos expositores e os concessionários, ficam sob a direção da Comissão Executiva, a cujos membros deverão prestar respeito, acatando ordens relativas ao serviço que lhes estiver afeto.

Art. 44° - Os tratadores obrigam-se a estar devidamente trajados no horário de frequência à Exposição, zelar pela perfeita manutenção dos animais e conduzi-los aos desfiles, quando solicitados.

Art. 45° - O frete dos animais destinados ao evento, bem como as despesas com os tratadores, correrão por conta dos expositores.

Art. 46° - Os animais desembarcados em qualquer parte do País terão seu transporte do local de desembarque até o Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, a cargo do expositor.

Art. 47° - A Comissão Executiva promoverá por todos os meios a seu alcance, facilidades no desembarque (chegada ao evento) e no embarque (encerramento do evento), de modo que seja feito com segurança e rapidez.

Art. 48° - Todos os animais, maquinários e outros materiais que se destinem ao evento deverão ser consignados à Comissão Executiva.

CAPITULO VI

DOS JULGAMENTOS DE ADMISSÃO

Art. 49° - Todos os animais concorrentes ao evento serão submetidos ao Julgamento de Admissão. Este julgamento será procedido por uma comissão de três Técnicos: dois indicados pelas respectivas Associações de Criadores e um pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, estando presente, no mínimo, um Médico Veterinário. O exame dos animais será procedido nos pavilhões, nos boxes ou mesmo na entrada, sem interferência do público e seu objetivo é inspecionar os animais a serem expostos. Os animais eliminados não irão a Julgamento de Classificação, nem poderão ser comercializados.

§ Único - Por ocasião do Julgamento de Admissão o proprietário, o tratador ou preposto responsável pela apresentação do animal deverá, quando solicitado, apresentar o número (Box) de identificação do animal que será fornecido às respectivas Associações de Raças pelo Serviço de Exposições e Feiras da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 50° - Compete aos Jurados de Admissão:

I - Conferir a individualização dos animais, através dos documentos de Registro, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito, fazendo as correções necessárias;

II - Observar os itens constantes na inscrição, para registro no que diz respeito às causas da desclassificação;

III - Verificar os atestados de prenhez nas fêmeas e de fertilidade nos machos, de acordo com as exigências da inscrição;

IV - Eliminar todos os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zotécnica;

V - Eliminar todos os animais que apresentarem falta de qualidade ou desenvolvimento, falta de preparo ou trato e notória falta de mansidão;

VI - Eliminar todos os animais portadores de doenças infecciosas, parasitas externos e dermatoses.

Art. 51° - A decisão dos jurados de admissão é definitiva, irrecorrível e inapelável.

Art. 52° - Os jurados de admissão poderão solicitar ou sugerir outros exames, para esclarecer dúvidas.

Art. 53° - Em caso de não aprovação os jurados comunicarão por escrito, ao Comissário Geral que comunicará ao Departamento Técnico da respectiva Associação e ao proprietário ou seu preposto as causas da eliminação, antes de se iniciar o julgamento de classificação.

Art. 54° - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico da respectiva Associação em conjunto com o Comissário Geral.

Art. 55° - Relação das tabelas de pesos mínimos para diferentes espécies e raças:

TABELAS DE PESOS MÍNIMOS

I - RAÇA ABERDEEN ANGUS

Dias	Machos	Fêmeas	Vazias	Prenhez	Dias pós-parto			
					30 dias	31-60dias	61-90dias	91-120dias
180	210	180						
210	240	204						
240	270	228						
270	300	252						

300	330	276					
330	360	300					
360	390	324					
390	415	342					
420	440	360					
450	465	378					
480	490	396					
510	515	411					
540	540	426					
570	565	441					
600	590		456	406	417	430	444
630	615		471	419	430	443	457
660	635		486	433	444	457	471
690	655		501	446	457	470	484
720	675		516	459	470	483	497
750	695		531	473	484	497	511
780	710		541	481	492	505	519
810	725		551	490	501	514	528
840	740		561	499	510	523	537
870	755		571	508	519	532	546
900	770		581	517	528	541	555
930	785		591	526	537	550	564
960	800		601	535	546	559	573
990	815		611	544	555	568	582
1020	830		621	553	564	577	591
1050	845		631	562	573	586	600
1080	860		641	570	581	594	608
1110	875		651	579	590	603	617
1140	890		661	588	599	612	626

II - RAÇA BRANGUS

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
6	200	21	556	36	853	6	180	21	420	36	570
7	225	22	577	37	861	7	200	22	430	37	580
8	250	23	598	38	869	8	220	23	440	38	590
9	275	24	619	39	887	9	240	24	450	39	600
10	300	25	640	40	900	10	260	25	460	40	610
11	325	26	661	41	910	11	280	26	470	41	610
12	349	27	682	42	915	12	300	27	480	42	610
13	373	28	703	43	920	13	315	28	490	43	610
14	397	29	724	44	925	14	330	29	500	44	610
15	421	30	745			15	345	30	510		
16	445	31	763			16	360	31	520		
17	469	32	781			17	375	32	530		
18	493	33	799			18	390	33	540		
19	514	34	817			19	400	34	550		
20	535	35	835			20	410	35	560		

III - RAÇA CANCHIM

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
7	250	17	460	27	630	7	220	17	380	27	480
8	280	18	480	28	640	8	240	18	390	28	490
9	300	19	500	29	650	9	260	19	400	29	500
10	320	20	520	30	660	10	280	20	410	30	510
11	340	21	540	31	670	11	295	21	420		
12	360	22	560	32	680	12	310	22	430		
13	380	23	580	33	690	13	325	23	440		
14	400	24	600	34	700	14	340	24	450		
15	420	25	610			15	355	25	460		
16	440	26	620			16	370	26	470		

IV - RAÇA CARACU

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
08	180	26	468	44	660	08	160	26	360	44	494
09	200	27	480	45	669	09	180	27	370	45	498
10	210	28	492	46	678	10	200	28	380	46	502
11	230	29	504	47	687	11	210	29	390	47	506
12	240	30	516	48	696	12	220	30	408	48	510
13	250	31	527	49	704	13	230	31	415	49	513
14	260	32	538	50	712	14	240	32	422	50	516
15	280	33	550	51	720	15	250	33	429	51	519
16	300	34	560	52	728	16	260	34	436	52	522
17	320	35	571	53	736	17	270	35	443	53	525
18	340	36	582	54	744	18	280	36	450	54	528
19	360	37	592	55	750	19	290	37	456	55	530
20	388	38	602	56	756	20	300	38	462	56	532
21	402	39	612	57	762	21	310	39	468	57	534
22	416	40	622	58	768	22	320	40	474	58	536
23	430	41	632	59	774	23	330	41	480	59	538
24	444	42	642	60	780	24	340	42	486	60	540
25	456	43	651	+60	780	25	350	43	490	+60	540

V - RAÇA LIMOUSIN

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
6	210	25	640	44	770	6	190	25	510	44	615
7	240	26	650	45	775	7	220	26	515	45	620
8	275	27	660	46	780	8	244	27	520	46	625
9	300	28	670	47	785	9	264	28	525	47	630
10	325	29	680	48	790	10	284	29	530	48	635
11	350	30	690	49	795	11	304	30	535	49	640
12	375	31	700	50	800	12	324	31	540	50	645
13	400	32	710	51	805	13	340	32	545	51	650
14	425	33	715	52	810	14	355	33	550	52	655
15	450	34	720	53	815	15	370	34	565	53	657

16	475	35	725	54	820	16	385	35	570	54	659
17	500	36	730	55	825	17	400	36	575	55	661
18	520	37	735	56	830	18	415	37	580	56	663
19	540	38	740	57	835	19	430	38	585	57	665
20	560	39	745	58	840	20	445	39	590	58	667
21	580	40	750	59	845	21	460	40	595	59	669
22	595	41	755	60	850	22	475	41	600	60	671
23	610	42	760	+ 60	855	23	490	42	605	+ 60	673
24	625	43	765			24	500	43	610		

VI - RAÇA SIMENTAL-FLECKVIEH

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
06	220	24	625	42	760	06	200	24	500	42	595
07	248	25	640	43	765	07	222	25	510	43	600
08	275	26	650	44	770	08	244	26	515	44	605
09	300	27	660	45	775	09	264	27	520	45	610
10	325	28	670	46	780	10	284	28	525	46	615
11	350	29	680	47	785	11	304	29	530	47	620
12	375	30	690	48	790	12	324	30	535	48	625
13	400	31	700	49	795	13	340	31	540	49	630
14	425	32	710	50	800	14	355	32	545	50	635
15	450	33	715	51	805	15	370	33	550	51	640
16	475	34	720	52	810	16	385	34	555	52	645
17	500	35	725	53	815	17	400	35	560	53	647
18	520	36	730	54	820	18	415	36	565	54	649
19	540	37	735	55	825	19	430	37	570	55	651
20	560	38	740	56	830	20	445	38	575	56	653
21	580	39	745	57	835	21	460	39	580	57	655
22	595	40	750	58	840	22	475	40	585	58	657
23	610	41	755	59	845	23	490	41	590	59	659
				60	850					60	661

Obs.: As fêmeas paridas terão uma bonificação de 10% sobre o seu peso

VII - RAÇAS BRAHMAN E GUZERÁ.

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
08	260	18	460	28	660	08	230	18	380	28	490
09	280	19	480	29	680	09	245	19	390	29	500
10	300	20	500	30	700	10	260	20	410	30	510
11	320	21	520	31	715	11	275	21	420	31	520
12	340	22	540	32	730	12	290	22	430	32	530
13	360	23	560	33	745	13	305	23	440	33	540
14	380	24	580	34	760	14	320	24	450	34	550
15	400	25	600	35	775	15	335	25	460	35	560
16	420	26	620	36	790	16	350	26	470	36	570
17	440	27	640			17	365	27	480		

VIII - RAÇAS GIR E GIR MOCHA

MACHOS						FÊMEAS					
--------	--	--	--	--	--	--------	--	--	--	--	--

IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
08	215	22	425	36	630	08	190	22	358	36	460
09	230	23	440	37	640	09	202	23	370	37	465
10	245	24	455	38	650	10	214	24	380	38	470
11	260	25	470	39	660	11	226	25	390	39	475
12	275	26	485	40	670	12	238	26	400	40	480
13	290	27	500	41	680	13	250	27	410	41	485
14	305	28	515	42	690	14	262	28	420	42	490
15	320	29	530	43	700	15	274	29	425	43	495
16	335	30	545	44	710	16	286	30	430	44	500
17	350	31	560	45	720	17	298	31	435	45	505
18	365	32	575	46	730	18	310	32	440	46	510
19	380	33	590	47	740	19	322	33	445	47	515
20	395	34	605	48	750	20	334	34	450	48	520
21	410	35	620	+de 48		21	346	35	455	+de 48	

IX - RAÇA TABAPUÃ

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
8	230	22	510	36	750	8	215	22	410	36	540
9	250	23	530	37	765	9	230	23	420	37	545
10	270	24	550	38	780	10	245	24	430	38	550
11	290	25	570	39	792	11	260	25	440	39	555
12	310	26	590	40	804	12	275	26	450	40	560
13	330	27	610	41	816	13	290	27	460	41	565
14	350	28	630	42	828	14	305	28	470	42	570
15	370	29	645	43	840	15	320	29	480	43	575
16	390	30	660	44	852	16	335	30	490	44	580
17	410	31	675	45	864	17	350	31	500	45	585
18	430	32	690	46	876	18	365	32	510	46	590
19	450	33	705	47	888	19	380	33	520	47	595
20	470	34	720	48	900	20	390	34	530	48	600
21	490	35	735	+ 48	900	21	400	35	535	+ 48	600

X - RAÇA INDUBRASIL

MACHOS				FÊMEAS			
Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)
8	215	29	530	8	190	29	425
9	230	30	545	9	202	30	430
10	245	31	560	10	214	31	435
11	260	32	575	11	226	32	440
12	275	33	590	12	238	33	445
13	290	34	605	13	250	34	450
14	305	35	620	14	262	35	455
15	320	36	630	15	274	36	460
16	335	37	640	16	286	37	465
17	350	38	650	17	298	38	470
18	365	39	660	18	310	39	475

19	380	40	670
20	395	41	680
21	410	42	690
22	425	43	700
23	440	44	710
24	455	45	720
25	470	46	730
26	485	47	740
27	500	48	750
28	515	+de 48	750

19	322	40	480
20	334	41	485
21	346	42	490
22	358	43	495
23	370	44	500
24	380	45	505
25	390	46	510
26	400	47	515
27	410	48	520
28	420	+de 48	520

XI - RAÇA: NELORE

MACHOS			
Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)
8	330	23	770
9	370	24	790
10	410	25	810
11	440	26	830
12	470	27	850
13	500	28	870
14	530	29	890
15	560	30	910
16	590	31	930
17	620	32	950
18	650	33	970
19	680	34	990
20	710	35	1010
21	730	36	1030
22	750	-	-

FÊMEAS			
Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)
8	300	23	650
9	330	24	670
10	360	25	690
11	390	26	700
12	420	27	710
13	450	28	720
14	470	29	730
15	490	30	735
16	510	31	740
17	530	32	745
18	550	33	750
19	570	34	755
20	590	35	760
21	610	36	765
22	630	-	-

XII - RAÇA: NELORE MOCHO

MACHOS			
Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)
8	290	23	720
9	320	24	740
10	350	25	760
11	380	26	780
12	410	27	800
13	440	28	820
14	470	29	840
15	500	30	860
16	530	31	880
17	560	32	900
18	590	33	910
19	620	34	920
20	650	35	930
21	680	36	940
22	700	-	-

FÊMEAS			
Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)
8	250	23	560
9	270	24	580
10	290	25	600
11	310	26	620
12	330	27	640
13	350	28	660
14	370	29	680
15	390	30	700
16	410	31	710
17	430	32	720
18	450	33	730
19	470	34	740
20	500	35	750
21	520	36	760
22	540	-	-

XIII - RAÇA: SINDI

MACHOS			
Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)
8	200	29	530
9	220	30	545
10	240	31	560
11	260	32	575
12	280	33	590
13	295	34	605
14	310	35	610
15	325	36	620
16	335	37	630
17	350	38	640
18	365	39	650
19	380	40	660
20	395	41	670
21	410	42	680
22	425	43	685
23	440	44	690
24	455	45	695
25	470	46	700
26	485	47	705
27	500	48	710
28	515	+de 48	710

FÊMEAS			
Idade (meses)	Peso (kg)	Idade (meses)	Peso (kg)
8	180	29	380
9	195	30	385
10	210	31	390
11	225	32	395
12	235	33	400
13	245	34	405
14	255	35	410
15	265	36	415
16	275	37	420
17	285	38	425
18	295	39	430
19	305	40	432
20	315	41	434
21	325	42	436
22	335	43	438
23	345	44	440
24	355	45	442
25	360	46	444
26	365	47	446
27	370	48	448
28	375	+de 48	448

XIV - RAÇA SANTA GERTRUDIS

MACHOS						FÊMEAS					
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
6	180	21	484	36	686	6	165	21	400	36	530
7	210	22	502	37	696	7	195	22	410	37	536
8	230	23	520	38	706	8	210	23	420	38	542
9	259	24	538	39	716	9	232	24	435	39	548
10	286	25	538	40	726	10	255	25	444	40	555
11	304	26	538	41	736	11	268	26	456	41	572
12	317	27	538	42	746	12	278	27	468	42	570
13	335	28	594	43	756	13	290	28	476	43	575
14	352	29	608	44	766	14	305	29	485	44	580
15	375	30	622	45	766	15	318	30	495	45	585
16	390	31	636	46	786	16	330	31	503	46	590
17	410	32	646	47	796	17	348	32	508	47	600
18	430	33	656	48	800	18	350	33	513	48	600
19	448	34	666	+ 48	800	19	375	34	520	+ 48	600
20	466	35	676			20	390	35	524		

XV - RAÇA WAGYU

MACHOS				FÊMEAS*			
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg	Meses	Kg
7	233,9	28	673,6	7	196,5	28	442,9
8	269,9	29	679,1	8	223,7	29	444,6

9	305,7	30	684,0	9	249,6	30	446,0
10	340,9	31	688,2	10	273,8	31	447,2
11	374,8	32	692,0	11	296,1	32	448,2
12	407,2	33	695,2	12	316,4	33	449,1
13	437,7	34	698,1	13	334,6	34	449,8
14	466,2	35	700,6	14	350,8	35	450,5
15	492,6	36	702,8	15	365,0	36	451,0
16	516,9	37	704,8	16	377,6	37	451,4
17	539,0	38	706,5	17	388,5	38	451,8
18	559,1	39	707,9	18	398,0	39	452,1
19	577,2	40	709,2	19	406,1	40	452,4
20	593,5	41	710,4	20	413,2	41	452,6
21	608,1	42	711,3	21	419,2	42	452,8
22	621,1	43	712,2	22	424,4	43	453,0
23	632,7	44	713,0	23	428,9	44	453,1
24	643,0	45	713,6	24	432,6	45	453,2
25	652,1	46	714,2	25	435,9	46	453,3
26	660,2	47	714,7	26	438,6	47	453,4
27	667,3	48	715,1	27	440,9	48	453,5

*Desconto de 10% do peso em fêmeas com cria ao pé

XVI - GIROLANDO

TABELA DE PESO MÍNIMO DE MACHOS GIROLANDO PARA JULGAMENTO					
IDADE (MESES)	PESO (KG)	IDADE (MESES)	PESO (KG)	IDADE (MESES)	PESO (KG)
10	210	23	425	36	600
11	225	24	440	37	610
12	240	25	455	38	620
13	255	26	470	39	630
14	270	27	495	40	640
15	295	28	510	41	650
16	310	29	525	42	660
17	325	30	540	43	670
18	340	31	550	44	680
19	355	32	560	45	690
20	370	33	570	46	700
21	395	34	580	47	710
22	410	35	590	48	720

XVII - OVINOS

RAÇAS	PESOS MÍNIMOS					
	MACHOS					
	Ovino Futuro	Borrego Júnior	Borrego Menor	Borrego Maior	Ovino Jovem	Ovino Adulto
IDEAL	Livre	50	65	75	85	100
CORRIEDALE	Livre	70	75	75	100	100
ROMNEY MARSH	Livre	70	70	70	100	120
TEXEL	Livre	65	70	Livre	Livre	Livre
ILE DE FRANCE	Livre	70	70	70	70	70
SUFFOLK	Livre	70	70	70	70	70
CRIOULA	Livre	42	42	42	60	60

MERINO AUSTRALIANO, HAMPSHIRE DOWN, KARAKUL, LACAUNE, POLL DORSET, DORPER, WHITE DORPER E NATURALMENTE COLORIDOS	PESO LIVRE					
	FÊMEAS					
RAÇAS	Ovino Futuro	Borrega Menor	Borrega Menor	Borrega Maior	Ovino Jovem	Ovino Adulto
IDEAL	Livre	45	50	55	65	70
CORRIEDALE	Livre	55	60	70	70	70
ROMNEY MARSH	Livre	60	60	60	70	80
TEXEL	Livre	45	50	Livre	Livre	Livre
ILE DE FRANCE	Livre	60	60	60	60	60
SUFFOLK	Livre	60	60	60	60	60
CRIOULA	Livre	30	30	30	38	38
MERINO AUSTRALIANO, HAMPSHIRE DOWN, KARAKUL, LACAUNE, POLL DORSET, DORPER, WHITE DORPER E NATURALMENTE COLORIDOS	PESO LIVRE					

Os ovinos da raça Santa Inês PO e PCOC deverão seguir a tabela de peso abaixo, de acordo com o regulamento padrão de julgamento de ovinos:

MACHO			FÊMEA		
CATEGORIA	PESO		CATEGORIA	PESO	
	MIN.	MÁX.		MIN.	MÁX.
1 ^a	40 kg	54 kg	1 ^a	32 kg	46 kg
2 ^a	45 kg	62 kg	2 ^a	37 kg	53 kg
3 ^a	49 kg	70 kg	3 ^a	40 kg	60 kg
4 ^a	53 kg	79 kg	4 ^a	44 kg	68 kg
5 ^a	55 kg	84 kg	5 ^a	45 kg	72 kg
6 ^a	57 kg	90 kg	6 ^a	46 kg	77 kg
7 ^a	63 kg	96 kg	7 ^a	50 kg	82 kg
8 ^a	PESO LIVRE		8 ^a	PESO LIVRE	
9 ^a			9 ^a		
10 ^a			10 ^a		
11 ^a			11 ^a		
12 ^a			12 ^a		
13 ^a			13 ^a		
14 ^a			14 ^a		

Os ovinos da raça Morada Nova PO e PCOC deverão seguir a tabela de peso abaixo, de acordo com o regulamento padrão de julgamento de ovinos:

MACHO		FÊMEA	
CATEGORIA	PESO	CATEGORIA	PESO

	MIN.	MÁX.		MIN.	MÁX.
1 ^a	18 kg	25 kg	1 ^a	15 kg	23 kg
2 ^a	19 kg	29 kg	2 ^a	18 kg	26 kg
3 ^a	22 kg	32 kg	3 ^a	18 kg	29 kg
4 ^a	23 kg	33 kg	4 ^a	20 kg	30 kg
5 ^a	23 kg	41 kg	5 ^a	22 kg	34 kg
6 ^a	29 kg	46 kg	6 ^a	25 kg	39 kg
7 ^a	31 kg	50 kg	7 ^a	27 kg	45 kg
8 ^a	34 kg	56 kg	8 ^a	28 kg	46 kg
9 ^a	41 kg	57 kg	9 ^a	30 kg	48 kg
10 ^a	46 kg	60 kg	10 ^a	32 kg	49 kg
11 ^a	47 kg	62 kg	11 ^a	35 kg	51 kg
12 ^a	50 kg	65 kg	12 ^a	37 kg	53 kg
13 ^a	50 kg	65 kg	13 ^a	37 kg	53 kg
14 ^a	50 kg	65 kg	14 ^a	37 kg	53 kg

PCOD - BASE:

MACHO			FÊMEA		
CATEGORIA	PESO		CATEGORIA	PESO	
	MIN.	MÁX.		MIN.	MÁX.
1 ^a	18 kg	46 kg	1 ^a	15 kg	39 kg
2 ^a	31 kg	60 kg	2 ^a	27 kg	49 kg
3 ^a	47 kg	65 kg	3 ^a	35 kg	53 kg
4 ^a	47 kg	65 kg	4 ^a	35 kg	53 kg

CAPÍTULO VII

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 56° - O julgamento poderá ser feito por um ou mais jurados.

Art. 57° - O veredicto dos jurados é inapelável.

Art. 58° - Os julgamentos serão públicos, excetuando-se o das aves, coelhos e chinchilas, devendo a assistência manter-se em local que não perturbe trabalho dos jurados.

§ 1° - Os julgamentos dos pássaros serão realizados por juízes especializados e escolhidos de comum acordo entre as sociedades participantes.

§ 2° - Para o julgamento das aves cada Associação de Raça indicará um jurado. Os jurados definirão de comum acordo quais raças irão julgar.

§ 3° - Os jurados das aves preencherão uma súmula, com registros por animal das características levadas em consideração para o julgamento.

Art. 59° - Os animais serão julgados pelo processo comparativo aos respectivos padrões raciais, sendo que nas aves e coelhos obedecerão ao "Standard Americano de Perfeição". Nas raças ovinas tipo carne, a critério das Associações de raças e da ARCO, poderão ser utilizadas informações objetivas de características produtivas de importância econômica.

ca, pesos ajustados por fatores não genéticos, em combinação com a avaliação subjetiva na pista de julgamento.

Art. 60° - Sempre que possível, os jurados farão comentários públicos dos julgamentos que se realizarem.

Art. 61° - Os Julgamentos de Classificação serão realizados de 24/08 a 29/08/2019, de forma a serem conhecidos os seus resultados no dia da inauguração da Exposição.

Art. 62° - Os animais que, no horário de julgamento de sua categoria, não estiverem na pista e/ou não forem apresentados com a numeração de identificação recebida do Serviço de Exposição e Feiras, seja qual for o motivo, não serão julgados.

§ 1° - Os animais inscritos no evento, depois de devidamente inspecionados e aceitos pela Comissão de Admissão, concorrerão à disputa de prêmios salvo a critério da sua respectiva Associação.

§ 2° - Todos os animais inscritos, presentes no Parque de Exposições Assis Brasil, devem **obrigatoriamente** participar do julgamento morfológico, excetuando-se aqueles que forem considerados não aptos no julgamento de admissão ou com laudo emitido por Médico Veterinário mostrando a não aptidão do animal ao referido julgamento.

Art. 63° - O desacato a qualquer dos jurados, por expositores ou seus prepostos, implicará na retirada imediata de seus animais e a proibição de concorrerem a qualquer Exposição Oficial de Animais, pelo prazo de 5 anos.

Art. 64° - Sempre que um animal classificado for conduzido a desfile deverá levar, em lugar visível, a escarapela (roseta) correspondente à premiação/classificação obtida.

Art. 65° - Os jurados levarão em consideração as indicações contidas nas planilhas de julgamento; porém, se tiverem dúvidas sobre a exatidão das mesmas, poderão deixar de julgar, submetendo o caso a apreciação e resolução do Comissário Geral.

Art. 66° - Nas fichas de julgamento dos bovinos de corte, mistos, leiteiros, zebuínos, bubalinos e ovinos, constarão a data de nascimento, peso, medidas e outros dados de produção, tomadas pelo Comissariado Central, em colaboração com Herd Book Collares e Associações Especializadas, a fim de orientar os jurados em suas decisões.

Art. 67° - Nas raças ou espécies onde houver duplicidade de meses entre 2 categorias, as idades referidas nos extremos das categorias são as completas, calculadas tomando-se por base a data de cômputo de idades. Quando exceder mesmo de um só dia da idade limite fixado nesse artigo, o animal passará a ser considerado como da categoria subsequente.

Art. 68° - Os jurados não poderão criar outras categorias, podendo, porém, subdividi-las, sempre que julgarem necessário.

§ 1º - Nos ovinos o número máximo por categoria de julgamento será de 25 (vinte e cinco) animais. Toda vez que o número de animais ultrapassar aquele número, a categoria será subdividida em tantas quantas necessárias, para que o número de animais em cada subdivisão da categoria não ultrapasse a 25 (vinte e cinco);

§ 2º - A colocação dos animais nas subdivisões da categoria criadas obedecerá à ordem crescente de idade em dias;

§ 3º - Caso haja coincidência de idade em dias entre o último animal de uma categoria subdividida e os da próxima subdivisões das categorias, estes animais serão mantidos agrupados por idade nas subdivisões das categorias anterior, não importando o número final de animais que comporão uma ou outra subdivisão da categoria;

§ 4º - Nas categorias cujo número total de animais não permitir a divisão em subdivisões das categorias com número igual de animais, o excedente ficará na primeira subdivisão da categoria criada;

§ 5º - Toda vez que o número de animais, ou conjuntos, por categoria, ultrapassar 15 (quinze), haverá uma fase precedente de pré-classificação, na qual os jurados, mediante comunicação, selecionarão os quinze animais ou conjuntos que participarão da fase conclusiva do julgamento.

§ 6º - No caso da modalidade de julgamento por trio de jurados, serão excluídos os animais que receberem indicação de pelo menos 02 (dois) jurados.

§ 7º - Cada uma das subdivisões das categorias criadas segundo esses critérios terá tratamento exatamente igual ao das categorias originais previstas no Regulamento, com classificação de 1º (primeiro) a 15º (décimo quinto) lugar.

Os animais classificados nestas novas categorias disputarão seus respectivos prêmios nas mesmas condições que os animais das categorias previstas no regulamento, e concorrerão ao Campeonato e ao Grande Campeonato de cordo com o regulamento.

Art. 69º - Os expositores, seus prepostos e empregados, não poderão ser jurados nas Secções em que figurarem quaisquer animais de sua propriedade.

Art. 70º - É expressamente proibido o uso de objetos ou sinais que identifiquem os animais a serem julgados.

Art. 71º - É obrigatório o uso de guarda pó pelos tratadores de bovinos de leite, ovinos e caprinos, por ocasião da apresentação pública dos animais.

Art. 72º - A data base para cômputo de idade, em todas as espécies e raças, é 01 de setembro.

CAPITULO VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 73° - Concorrerão a prêmio, os reprodutores nacionais e estrangeiros, Puros de Origem, ou registrados por entidades que mantenham registro genealógico reconhecido pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

§ único - Fazem-se exceção às Aves, Coelhos, Pássaros e Chinchilas em cujas Secções poderão ser inscritos animais selecionados.

Art. 74° - Na raça Holandesa concorrerão a prêmio em todas as categorias, e em igualdade de condições, animais **PO e PCOC**, conforme resolução do Conselho Deliberativo Técnico da Associação e aprovado em Reunião da Comissão Permanente de Exposições e Feiras.

Art. 75° - Em cada categoria das diferentes raças e espécies, serão conferidos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto prêmios e até 3 menções honrosas.

§ único - Nas categorias cuja concorrência for numerosa, poderá haverá tantas séries de prêmios quantos forem os grupos de 10 (dez) animais.

Art. 76° - Os jurados poderão, a seu critério, omitir alguns ou mesmo todos os prêmios de classificação, caso os animais expostos não estejam em condições de os merecerem.

§ único - Havendo somente um primeiro prêmio, fica a critério do jurado a autórga do respectivo campeonato.

Art. 77° - Ao título de Grande Campeão concorrerão todos os campeões de categorias dos respectivos grupos de categorias. Faltando um ou mais campeões, concorrerão ao título de Grande Campeão, os campeões já existentes. Havendo apenas um Campeão, fica a critério dos jurados a autórga do título de Grande Campeão. O mesmo procedimento será adotado em relação à Grande Campeã.

Art. 78° - Ao título de Reservado de Grande Campeão, concorrerão os campeões e reservados de campeão da categoria ou grupo de categorias em que foi escolhido o Grande Campeão. **Havendo apenas um campeão, fica a critério do jurado a autórga do título de Reservado de Grande Campeão.** O mesmo procedimento será adotado em relação à Reservada de Grande Campeã.

Art. 79° - Serão conferidas as premiações relativas aos campeonatos e categorias conforme descrito nas respectivas Secções e Classes.

§ 1° - Nos zebuínos, os campeões baby macho e fêmea, touro e vaca Gran Sênior, Touro Padrão e a Matriz Modelo não disputarão os Grandes Campeonatos. Na raça Gir Leiteiro, os campeões bezerro e bezerra também não disputarão os Grandes Campeonatos.

§ 2° - Na raça Holandesa concorrerão ao título de Grande Campeã as Campeãs Fêmeas Jovem, 2 Anos Júnior, 2 Anos Sênior, 3 Anos Júnior, 3 Anos Sênior, 4 Anos Júnior, 4 Anos Sênior, 5 Anos, Adulta e Vitalícia. A

Campeã Vaca Adulta não poderá concorrer ao Campeonato Vaca Vitalícia, e vice-versa;

§ 3º - Na raça Jersey concorrerão ao Grande Campeonato as Campeãs Vaca Jovem, 4 Anos, 5 Anos, Adulta e Longeva;

§ 4º - Os Concursos de Produção Leiteira obedecerão à regulamentação própria de cada Associação de raça.

§ 5º - Nos Ovinos serão conferidos ainda os seguintes prêmios: Terceiro Melhor para todos os campeonatos, Prêmio Conjunto de Três Machos, Prêmio Conjunto de Três Fêmeas.

I - Os prêmios instituídos por particulares serão disputados exclusivamente pelos concorrentes classificados na respectiva categoria.

II - Campeão (ã) do Ovino do Futuro não disputarão Grandes Campeonatos.

§ 6º - Para Eqüinos:

I - Na raça Árabe o Campeão e Campeã Júnior, bem como seus Reservados, não concorrerão ao Grande Campeonato;

II - Na raça Crioula serão conferidos ainda os prêmios: Terceiro Melhor Macho e Terceira Melhor Fêmea, Quarto Melhor Macho e Quarta Melhor Fêmea por categoria.

III - Na raça Campeiro somente poderão participar do Concurso de Marcha e aos títulos de Grande Campeão e Grande Campeã e respectivos reservados, os animais com idade superior a 36 (trinta e seis) meses.

§ 7º - Para Coelhos e Chinchilas:

I - Coelhos: Haverá um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da SUBCLASSE I (Carne), que poderá ser macho ou fêmea; um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da SUBCLASSE II (Pele) e um Grande Campeão e um Reservado de Grande Campeão de todas as raças da SUBCLASSE III (Miniaturas), que poderá ser macho ou fêmea;

II - Classe B - Chinchilas: Além dos Campeonatos haverá um Grande Campeão, uma Grande Campeã e seus Reservados em cada SUBCLASSE, sendo que estes concorrerão entre si ao prêmio de Campeão e Reservado de Campeão Geral, que poderá ser macho ou fêmea.

§ 8º - Para Aves:

Haverá um Grande Campeão e uma Grande Campeã, um Reservado de Campeão e uma Reservada de Campeã de cada SUBCLASSE de Aves. Cada raça de aves terá um Campeão, uma Campeã, um Reservado de Campeão e uma Reservada de Campeã da raça, bem como os prêmios por categoria (1º a 5º prêmio e até 3 Menções Honrosas).

Para a escolha do prêmio melhor criador e/ou expositor, as aves serão divididas nas categorias Raças de Produção, Ornamentais, Primitivas,

Bantans e Miniaturas. Os prêmios serão atribuídos aos criadores/expositores que obtiverem as maiores médias nas respectivas divisões, cumpridos os seguintes pré-requisitos: obtiverem pelo menos um título de Grande Campeão de SUBCLASSE e houver apresentado pelo menos 06 aves. A média será obtida dividindo-se a soma de pontos na respectiva divisão, pelo número de animais inscritos nesta.

§ 9º - Para Pássaros:

I - Só poderão participar do julgamento de classificação os pássaros inscritos pelo expositor e de sua própria criação, sendo, portanto Criador/Expositor. Os animais devem possuir anel inviolável fornecido pela Sociedade que o inscreveu e cujo ano de criação seja no máximo até **2 (dois) anos** anteriores ao ano em que se realiza o evento.

II - Dos Campeões e Reservados de Campeões das categorias da mesma classe serão escolhidos o Grande Campeão e o Reservado de Grande Campeão da classe.

III - Para que se tenha representatividade de um Grande Campeão e Reservado de Grande Campeão deverão ter comparecido no mínimo 5 (cinco) pássaros na sua classe, exceto nas classes C e F onde será livre a quantidade comparecida.

IV - As normas de julgamento de classificação e nomenclatura dos pássaros deverão obedecer às normas e padrões vigentes na OBJO / FOB.

V - Os pássaros classificados terão seus anéis verificados por uma comissão composta por um representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e um representante das Sociedades participantes, que deverão acompanhar todo o processo de julgamento.

Art. 80º - A Comissão Executiva aceitará qualquer objeto artístico ou importância em dinheiro que Governos, autarquias ou particulares queiram conferir a uma determinada Classe ou Categoria animal.

Art. 81º - A Comissão Executiva poderá incluir outros prêmios especiais, a serem outorgados a determinadas Categorias ou a todas, de um modo geral, quando julgar aconselhável.

Art. 82º - Regulamento e tabela de pontos para cálculo do prêmio Melhor Expositor.

§ 1º - Dos expositores:

1 - Participam da premiação os expositores nacionais e estrangeiros;

2 - Apenas as raças com 3 ou mais expositores com animais aptos a participar do julgamento concorrerão na aptidão. Nas aves concorrerão apenas as aptidões com 3 ou mais expositores com animais aptos a participar do julgamento;

3 - Nas aves, o expositor deve obter no mínimo uma premiação de Grande Campeão de raça para concorrer;

§ 2º - Da pontuação:

1 - Os animais premiados serão pontuados de acordo com a tabela abaixo, sendo que para Bovinos de Leite e Caprinos Leiteiros a pontuação para machos e fêmeas é invertida, ou seja, as fêmeas somam mais pontos que os machos;

2 - Somente será considerada a pontuação da maior premiação do animal;

3 - Nas Aves e Pássaros, a pontuação final será obtida dividindo-se o total de pontos do expositor na aptidão pelo número de animais aptos a participar do julgamento da mesma. O Expositor com a melhor média será o premiado na aptidão;

4 - O expositor irá concorrer com a maior pontuação que obtiver dentro das raças da aptidão;

5 - Não haverá soma de pontos entre raças de uma mesma aptidão para o expositor, exceto para as variações na mesma raça (Merino Australiano e Merino Australiano Mocho, Hereford e Poll Hereford, Gir e Gir Mocho, Nelore e Nelore Mocho, Gir Leiteiro e Gir Leiteiro Mocho) e Aves e Pássaros, onde haverá a soma de pontos.

§ 3º - Das Aptidões:

Concorrerão ao prêmio de melhor expositor da exposição os animais concorrentes nas aptidões Ovinos Lã ou Misto, Ovinos Pele e Leite, Ovinos Corte, Bovinos Corte, Bovinos Mistos, Bovinos Leite, Zebuínos, Bubalinos, Equínos, Equino Crioulo, Caprinos Corte e Leite, Coelhos, Pássaros, Chinchilas, Aves de Produção, Ornamentais, Primitivas e Miniaturas.

TABELA DE PONTOS PARA O CÁLCULO DO PRÊMIO MELHOR EXPOSITOR

PREMIAÇÃO	Pontos Machos	Pontos Fêmeas
GRANDE CAMPEÃO	200	160
RES. DE GRANDE CAMPEÃO	160	140
CAMPEÃO	80	60
RES. CAMPEÃO	60	40
1º PRÊMIO	40	30
2º PRÊMIO	20	15
3º PRÊMIO	10	7
4º PRÊMIO	5	3
5º PRÊMIO	2	2
MENÇÃO HONROSA	1	1
CAMPEÃO DE RAÇA (AVES, COELHOS, CHINCHILAS E PÁSSAROS)	160	160
RESERVADO CAMPEÃO DE RAÇA (AVES, COELHOS, CHINCHILAS E PÁSSAROS)	80	80

§ 4 - Da Comissão Julgadora:

1 - A Comissão Julgadora será formada por 4 membros definidos pelo Comissário Geral da Exposição;

2 - A Comissão Julgadora irá acompanhar e fiscalizar a apuração de pontos;

3 - Os casos omissos deste regulamento serão de única e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora que terá autoridade para decisão. Em caso de empate na soma de pontos entre expositores na mesma aptidão será considerado vencedor aquele com menor número de animais premiados.

4 - Outras premiações e demais Concursos seguirão normatização das respectivas Associações de Raças.

CAPÍTULO X

DAS VENDAS

Art. 83° - A XLI EXPOINTER terá caráter de Exposição-Feira.

Art. 84° - Durante o evento os expositores poderão vender particularmente seus animais e artigos, ou submetê-los a leilões que se realizarão em dia e hora programados pela Comissão Executiva, ficando sujeitos ao pagamento de comissões estipuladas neste Capítulo.

§ 1° - A realização de leilões particulares de ovinos **só será permitida após o leilão oficial da raça** promovido pela respectiva Associação respeitando-se a possibilidade de data e horários disponíveis.

§ 2° - A opção de Escritório Leiloeiro é de livre escolha do vendedor, desde que esse seja devidamente habilitado pela Comissão Executiva para atuação no Parque.

§ 3° - Para os **leilões de animais rústicos**, a Associação interessada comunicará ao Serviço de Exposições e Feiras até 20 dias antes do início da Exposição a quantidade de animais que participarão do leilão. Os animais que irão a leilão deverão estar presentes ao Parque de Exposições Assis Brasil no dia anterior ao leilão, ficando alojados nas mangueiras de rústicos;

Art. 85° - Para que a venda se torne efetiva, o termo de transferência será assinado pelo comprador e pelo vendedor, ou seus procuradores e registrado no Comissariado Central.

§ único - O não cumprimento desta disposição, ou a prestação de falsa informação, impedirá a participação do vendedor em Exposições futuras.

Art. 86° - Será permitida a inscrição a leilão de fêmeas receptoras de embriões, desde que os animais preencham os requisitos como segue:

§ 1° - As receptoras só poderão participar com finalidade exclusiva de comercialização de embriões;

§ 2º - Participarão de leilões somente receptoras que tenham seus embriões transferidos por empresas especializadas e credenciadas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

§ 3º - As receptoras deverão possuir identificação que possibilite sua procedência;

§ 4º - As receptoras passarão por exame de admissão ao Parque, onde serão observados os seguintes aspectos:

I - sejam cumpridas todas as exigências sanitárias deste regulamento;

II - aparência geral (estado nutricional, dentição, etc.);

III - temperamento dócil e de fácil manejo;

IV - aparelho reprodutor e mamário compatíveis com a futura função;

V - apresentação de planilha com dados de identificação e informações sobre a raça do embrião e data de transferência do mesmo;

VI - A confirmação de prenhez da receptora deverá ser realizada pelo técnico responsável pela transferência;

VII - É vedado às receptoras concorrer a julgamento;

VIII - As taxas de comercialização serão as mesmas dos demais participantes.

Art. 87º - As vendas em leilão estão sujeitas às seguintes comissões:

§ 1º - **4,5%** será paga pelo vendedor e **4,5%** será paga pelo comprador;

§ 2º - A taxa de **4,5%** devida pelo vendedor, sobre as vendas em leilões, será paga diretamente ao leiloeiro, para custeio das despesas do evento.

§ 3º - A taxa de **4,5%** devida pelo comprador, sobre as vendas em leilões, será recolhida para a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL) que reterá **1,5%** e repassará **3,0%** às Associações de Raças, como meio de custeio de despesas da Exposição.

§ 4º - No caso de realização de "Leilões de Elite", o percentual a maior que o estabelecido anteriormente será repassado pelo comprador à Associação promotora do Leilão, que negociará com o Escritório Leiloeiro este valor, permanecendo inalterados os percentuais devidos a FARSUL.

§ 5º - No caso de leilões de rústicos, a taxa cobrada do comprador será de **3,0%**, sendo **1,5%** devolvido à Associação, e **1,5%** para a FARSUL.

§ 6º - O ingresso ao Parque de animais rústicos destinados a venda se dará no turno anterior à realização do mesmo, devendo os animais serem retirados logo após o leilão.

§ 7º - De acordo com o estabelecido pelas Associações de Criadores em Reunião da Comissão Permanente de Exposições e Feiras, os leilões realizados na região da Grande Porto Alegre no período da Exposição e os realizados no Parque de Exposições na semana que antecede a abertura oficial dos portões para acesso do público, serão considerados oficiais do evento, e pagarão as mesmas comissões dos remates realizados no Parque de Exposições Assis Brasil.

§ 8º - As comissões devidas pelo comprador serão cobradas sobre o valor integral da venda, independente de descontos e/ou prazos dados pelo vendedor.

§ 9º - Do pagamento referido no parágrafo anterior, o comprador obriga-se a adiantar ao vendedor, no ato de aquisição de mais animais, no mínimo 10% do valor da compra.

§ 10º - Ficam isentos do pagamento de Comissões as vendas que se caracterizarem como doações às entidades filantrópicas desde que comprovadas junto ao Comissariado Central.

§ 11º - As comissões, uma vez recolhidas junto ao Comissariado Central, não serão devolvidas, mesmo que o negócio seja desfeito pelas partes.

§ 12º - O repasse das taxas recolhidas junto ao Comissariado Central às Associações de Criadores é responsabilidade da FARSUL e será realizado tão logo os valores sejam liberados pelos sistemas de compensação bancária.

Art. 88º - Os expositores de Aves, Coelhos e Pássaros deverão registrar no escritório do pavilhão, as bases de preços de seus animais, devendo os preços das aves serem afixados nas respectivas gaiolas. O não cumprimento impedirá a comercialização dos mesmos.

§ único - Os expositores de aves, coelhos e pássaros poderão realizar a reposição de exemplares comercializados e retirados do Parque de Exposições Assis Brasil durante o evento mediante autorização do Comissariado Central na quinta-feira, dia 29 de agosto das 7 às 9 horas, observando as seguintes determinações:

I - Os animais com premiações de Grande Campeonato só poderão ser liberados após o término do evento;

II - A reposição só poderá ser realizada com animais previamente inscritos com esta finalidade e com as mesmas exigências sanitárias e zootécnicas;

III - Esta reposição será feita somente com animais da mesma raça dos comercializados e sob coordenação da Associação com prévia notificação e autorização do Comissariado Central.

IV - A solicitação de reposição de uma determinada raça de aves, somente será autorizada se os demais criadores da mesma raça tenham comercializado no mínimo 80% de suas aves postas à venda.

Art. 89° - A ordem de entrada dos animais a leilão será fixada pela Associação da Raça.

Art. 90° - O horário de entrada das espécies e raças a leilão será determinado pelo Comissariado Central e constará no Programa Oficial, e em nenhuma hipótese entrarão em pistas exemplares da raça seguinte, sem que tenham passado todos os exemplares da precedente.

Art. 91° - Após o registro de venda do animal no Comissariado Central, fica o mesmo sob exclusiva responsabilidade do comprador, salvo se houver acordo entre as partes interessadas, devidamente registradas.

Art. 92° - Os animais vendidos na Exposição seguirão para o estabelecimento por conta do comprador.

Art. 93° - Pela venda de animal portador de vício ou defeito oculto, congênito ou adquirido, que o torne impróprio para o fim a que se destina, ou lhe diminua o valor de reprodutor, fica o vendedor obrigado a restituir ao comprador a importância da venda e responderá pelas perdas e danos causados.

CAPÍTULO XI

DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Art. 94° - Terminado o evento, os animais deverão ser retirados do Parque no prazo de dois (02) dias, ou seja até 03/09/2019. Após esta data, a Comissão Executiva não se responsabilizará pelos animais que não tenham sido retirados.

Art. 95° - A retirada dos animais do recinto do PEEAB somente será permitida mediante autorização do Comissariado Central.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 96° - Qualquer espécie animal não inscrita no evento conforme o artigo 9° desse Regulamento **não poderá ser comercializada** dentro do recinto do Parque de Exposição Assis Brasil.

Art. 97° - Aos expositores e seus prepostos, vendedores e outros que se insurgirem às determinações de qualquer integrante da Comissão Executiva, ou procederem de modo inconveniente, implicará na sua retirada imediata do Parque e a proibição de participar das Exposições Oficiais, por prazo de 05 (cinco) anos, sendo-lhe dado amplo direito de defesa.

Art. 98° - É terminantemente proibido o exercício e circulação de animais, montados ou não, pelas ruas onde houver trânsito de público. Tais animais deverão exercitar-se em locais apropriados.

Art. 99° - A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural não se responsabiliza pelos danos causados por morte, troca, etc.,

de animais, máquinas e outros materiais expostos ou de utensílios dos expositores.

Art. 100° - O horário de banho dos animais será das 4 às 10 horas.

Art. 101° - Fica proibida a montagem de bretes de contenção e preparo de bovinos de corte na área do Pavilhão, sendo que os mesmos devem ser montados em local já reservado no centro de manejo zootécnico.

Art. 102° - Este Regulamento está em conformidade com as Portarias 108/93 de 17 de março de 1993 e 162/94 de 18 de outubro de 1994 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que normatiza as Exposições e Feiras Agropecuárias.

Art. 103° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da Expointer 2019, sendo irrecorrível a sua decisão.